



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	CONSELHO DE MINISTROS:
	Resolução n° 9/2015: (II Série)
	Renovando a comissão ordinária de serviço de Carla Soares de Sousa, no cargo de Presidente de Conselho de Administração da Agência Reguladora das Aquisições Públicas..... 335
	CHEFIA DO GOVERNO:
	<i>Gabinete do Primeiro-Ministro:</i>
	Extracto de despacho n° 266/2015:
	Concedendo o estatuto de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO MALTA CATORZE MAIS”. 335
	<i>Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais:</i>
	Extracto de despacho n° 267/2015:
	Nomeando, Silvino Moreira de Brito, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de condutor da Secretária-Geral do Governo. 336
MINISTÉRIO DA SAÚDE:	
<i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i>	
Extracto de despacho n° 268/2015:	
Destacando, Denise Mendes da Graça, em serviço na Delegacia de Saúde da Praia, para exercer as suas funções na Delegacia de Saúde de São Vicente. 336	
Extracto de despacho n° 269/2015:	
Concedendo licença sem vencimento a Orisa dos Santos Brito, em serviço na Delegacia de Saúde da Praia..... 336	

Extracto de despacho n.º 270/2015:

Dando por finda a comissão de serviço de Aretha Brito Monteiro Fortes, no cargo de Delegada de Saúde de Boa Vista 336

Extracto de despacho n.º 271/2015:

Destacando, Raehana Neves Antunes dos Reis, médica geral, para exercer as suas funções na Delegacia de Saúde do Sal, Centro de Saúde de Santa Maria e Miriam Sofia Lima Delgado, médica geral, para exercer as funções na Delegacia de Saúde da Boa Vista. 336

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 272/2015:**

Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Irlanda de Pina Lopes, no cargo de Secretária do Concelho de Administração da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP). 336

Extracto de despacho n.º 273/2015:

Indigitando, António Lopes Soares, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Gestor, na Direcção do Porto de Tarrafal de São Nicolau – ENAPOR. 336

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:***Direcção Nacional da Polícia Nacional:*****Extracto de despacho n.º 274/2015:**

Concedendo licença sem vencimento a Evanildo de Jesus Tavares Semedo, agente da Polícia Nacional, efectivo do Comando Nacional da Polícia Marítima. 336

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 275/2015:**

Nomeando, Anastácio Teodoro de Oliveira e Silva, para exercer as funções de Director-Geral da Direcção-Geral da Mobilidade e dos Transportes. 337

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 276/2015:**

Concedendo licença sem vencimento a José Maria Lopes Furtado, em efectividade de serviço na Delegação dos Concelhos da Praia e São Domingos. 337

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO:***Instituto Universitário da Educação:*****Extracto de despacho n.º 277/2015:**

Dando por finda a comissão de serviço, Josefa da Veiga Fernandes Monteiro, no cargo de Directora da Escola de Formação de Professor da Praia. 337

Extracto de despacho n.º 278/2015:

Nomeando, João Bernardino Ramos Cunha, para exercer o cargo de Director da Escola de Formação de Professores da Praia. 337

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL:***Secretaria:*****Extracto de despacho:**

Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Joaquim Tavares Semedo, do cargo de Director dos Serviços Administrativos e Financeiros do Conselho Superior da Magistratura Judicial. 337

Extracto de deliberação:

Nomeando, Joaquim Tavares Semedo, para, em comissão de serviço, exercer as funções de Secretário do Conselho Superior da Magistratura Judicial. 337

Extracto de deliberação:

Dando por finda a comissão de serviço de Arlindo Livramento Marques, do cargo de Secretário Judicial do Tribunal da Comarca do Sal. 337

Extracto de deliberação:

Nomeando, João Pereira Fonseca, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Secretário Judicial no Tribunal da Comarca do Sal. 338

Extracto de deliberação:

Nomeando por urgência conveniência de serviço, os candidatos aprovados em concurso a frente indicado e colocados nos Tribunais que indica. 338

PARTE D

PARTE G**MUNICÍPIO DA BOA VISTA:****Câmara Municipal:****Extracto de despacho nº 11/2015:**

Nomeando, Jussara Cristina Delgado dos Santos, para em regime de contrato de gestão, desempenhar o cargo de Directora do Gabinete de Contribuição Impostos, da Câmara Municipal da Boa Vista. 339

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO:**Câmara Municipal:****Extracto de deliberação nº 280/2015:**

Contratado, António Manuel de Alte Pinho, em regime de contrato de gestão, para exercer o cargo de Director de Gabinete de Comunicação e Imagem da Câmara Municipal de Santa Catarina..... 339

MUNICÍPIO DO SAL:**Assembleia Municipal:****Deliberação nº 48/AMS/2014:**

Baixando à Comissão Especializada dos Assuntos Regulamentares e Posturas Municipais a proposta do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. 339

Deliberação nº 50/AMS/2014:

Aprovando o Plano de Actividades da Câmara Municipal para o ano 2015..... 339

Deliberação nº 51/AMS/2014:

Aprovando o Orçamento para o ano de 2015..... 339

Deliberação nº 52/AMS/2014:

Autorizando a Câmara Municipal a proceder a alienação por doação, à Federação Cabo-verdiana de Futebol do lote de terreno identificado..... 352

Deliberação nº 53/AMS/2014:

Autoriza a Câmara Municipal a proceder a alienação, por doação, ao Académico do Aeroporto do Sal de um lote de terreno. 352

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO:**Assembleia Municipal:****Deliberação nº 24/2014:**

Aprova o Orçamento da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago referente ao ano económico de 2015..... 353

PARTE I 1**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA:****Conselho Superior do Ministério Público:****Anúncio de concurso nº 11/2015:**

Tornando público a lista provisória, dos candidatos admitidos e excluídos do concurso publicado no *Boletim Oficial* nº 35, II Série, de 2 de Julho de 2014..... 362

PARTE C**CONSELHO DE MINISTROS****Resolução n.º 9/2015 (II Série)**

de 16 de Março

Ao abrigo do disposto no artigo 40.º e 47.º da Lei n.º 14/VIII/2012, de 11 de junho; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Renovação da comissão ordinária de serviço

É renovada a comissão ordinária de serviço de Carla Soares de Sousa no cargo de Presidente de Conselho de Administração da Agência Reguladora das Aquisições Públicas.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros de 20 de fevereiro de 2015.

O Primeiro-ministro, *José Maria Pereira Neves*

—o§o—

CHEFIA DO GOVERNO**Gabinete do Primeiro-Ministro****Extracto de despacho nº 266/2015 – De S. Ex.º o Primeiro Ministro:**

De 4 de Março de 2015:

A ASSOCIAÇÃO MALTA CATORZE MAIS – é concedida o estatuto de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 59/2005, de 19 de Setembro.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 10 de Março de 2015.
– Director de Gabinete, *Mário Arlindo Sanches*

Extracto do despacho nº 267/2015 – De S. Ex^a a Secretária Geral do Governo:

De 17 de Fevereiro de 2015:

Nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 14º da Lei nº 102/93, de 31 de Dezembro, é nomeado, Silvino Moreira de Brito, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de condutor da Secretária-Geral do Governo, com efeitos a partir de 1 de Março de 2015.

O encargo correspondente serão suportados pela dotação orçamental do pessoal do quadro especial, inscrita no código económico 02.01.01.02 do orçamento em execução, da Secretaria Geral do Governo.

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, na Praia, aos 9 de Março de 2015. – A Directora, *Maria Madalena G. Nunes Tavares*

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 268/2015 – De S. Ex^a a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 3 de Março de 2015:

Denise Mendes da Graça, médica geral, escalão IV índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde da Praia, destacada para exercer as suas funções na Delegacia de Saúde de São Vicente, ao abrigo do nº 1 e seguintes do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Novembro, com efeitos a partir do dia 9 de Março de 2015.

Extracto do despacho nº 269/2015 – De S. Ex^a a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 3 de Março de 2015:

Orisa dos Santos Brito, médica geral, escalão III índice 110, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde da Praia, concedida licença sem vencimento para formação de até cinco anos, (5) ao abrigo do disposto no nº 1 e 2 do artigo 65º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 31 de Março de 2015.

Extracto do despacho nº 270/2015 – De S. Ex^a a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 11 de Março de 2015:

Aretha Brito Monteiro Fortes, médica geral, escalão IV, índice 110, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde, no cargo de Delegada de Saúde de Boa Vista, nomeado por despacho de 5 de Setembro de 2012, publicado no *Boletim Oficial* II Série, nº 55, de 5 de Setembro de 2012, dada por finda a referida comissão de serviço, nos termos do artigo 8º, do Decreto-Lei nº 13/97, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 29 de Março de 2015.

Extracto do despacho nº 271/2015 – De S. Ex^a a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 11 de Março de 2015:

Raehana Neves Antunes dos Reis, médica geral escalão IV índice 100, contratada da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde de Santa Cruz, Região Sanitária Santiago Norte, destacada para exercer as suas funções na Delegacia de Saúde do Sal, Centro de

Saúde de Santa Maria, ao abrigo do nº 1 e seguintes, do artigo 9º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 23 de Março de 2015.

Miriam Sofia Lima Delgado, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde de São Vicente, destacada para exercer as funções na Delegacia de Saúde da Boa Vista a partir de 30 de Março, ao abrigo do nº 1 e seguintes, do artigo 9º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Novembro.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 9 de Março de 2015. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 272/2015 – De S. Ex^a a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 26 de Fevereiro de 2015:

Irlanda de Pina Lopes, apoio operacional nível II do Regime Geral, da Direcção-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, a seu pedido, é dado por finda a comissão ordinária de serviço no cargo de secretária do Concelho de Administração da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP), com efeito a partir de 27 de Fevereiro de 2015.

Extracto de despacho conjunta nº 273/2015 – De S. Ex^a a Ministra das Finanças e do Planeamento e o Presidente do Concelho da Administração da ENAPOR:

De 3 de Março de 2015:

António Lopes Soares, inspector tributário superior, referência 15, escalão C, do quadro de pessoal da Direcção das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças e do Planeamento é indigitado para a comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Gestor, na Direcção do Porto de Tarrafal de São Nicolau – ENAPOR, por um período de 3 (três) anos, ao abrigo dos números 1, 2 e 3, todos do artigo 22º da Lei nº 47/VIII/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com alínea a) do artigo 14º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2013.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 9 de Março de 2015. – A Directora-Geral, *Jessica Sancha*

—oço—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Extracto de despacho nº 274/2015 – De S. Ex^a o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 28 de Janeiro de 2015:

Ao abrigo do disposto na alínea g) do nº 2, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Polícia Nacional, conjugado com a alínea i) do nº 1, do artigo 21º, do Decreto-Legislativo nº 13/2010, de 1 de Julho, foi concedido, Evanildo de Jesus Tavares Semedo, agente de 1ª classe da Polícia Nacional, efectivo do Comando Nacional da Polícia Marítima, a licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias, com efeito a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 27 de Fevereiro de 2015. – O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*.

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 275/2015 – De S. Ex^a a Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima:

De 5 de Março de 2015:

Anastácio Teodoro de Oliveira e Silva, com mestrado em ciências contábeis, nomeado mediante despacho da S. Ex^a a Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima, para em substituição, exercer as funções de Director-Geral da Direcção-Geral da Mobilidade e dos Transportes, ao abrigo do disposto no nº 1 e nº 3 do artigo 33º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro.

O presente despacho produz efeito a partir de 1 de Março e vigorará até a nomeação e posse do Director-Geral.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal de quadro da Direcção-Geral da Mobilidade e dos Transportes.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima, na Praia, aos 6 de Março de 2015. – A Directora-Geral, *Edna Sequeira Bejarano Restrepo*.

—oço—

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 276/2015 – De S. Ex^a a Ministra do Desenvolvimento Rural:

De 28 de Fevereiro de 2015:

José Maria Lopes Furtado, pessoal de apoio operacional nível V, quadro definitivo do Ministério do Desenvolvimento Rural em efectividade

serviço na Delegação dos Concelhos da Praia e São Domingos, concedida, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, licença sem vencimento por um período de 1 (um) anos, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2015.

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimonial do Ministério do Desenvolvimento Rural, na Praia, 9 Março de 2015. – A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

—oço—

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Instituto Universitário da Educação

Extracto de despacho nº 277/2015 – De S. Ex^a o Ministro do Ensino Superior Ciência e Inovação:

De 14 de Janeiro de 2015:

Dando por finda a comissão de serviço a professora Josefa da Veiga Fernandes Monteiro, nos termos do nº 2 do artigo 31º do Decreto-Legislativo nº 12/94, alterado pelo Decreto-Legislativo nº 5/2002, de 11 de Novembro, no cargo de Directora da Escola de Formação de Professor da Praia.

Extracto de despacho nº 278/2015 – De S. Ex^a o Ministro do Ensino Superior Ciência e Inovação:

De 14 de Janeiro de 2015:

É nomeado, nos termos do nº 2 do artigo 31º do Decreto-Legislativo nº 12/94, alterado pelo Decreto-Legislativo nº 5/2002, de 11 de Novembro, João Bernardino Ramos Cunha, doutorando em ciências da educação – didática das línguas, para exercer o cargo de Director da Escola de Formação de Professores da Praia, com efeito a partir de 1 Janeiro de 2015.

A nomeação tem cabimento no quadro do orçamento do Instituto Universitário de Educação na rubrica 02.01.01.01.02 pessoal do quadro.

Presidência do Instituto Universitário de Educação, aos 12 de Março de 2015. – O Presidente, *Florenço Mendes Varela*.

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

Extrato do despacho – De S. Ex^a a Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 11 de Dezembro de 2014:

É dada por finda a comissão ordinária de serviço de Joaquim Tavares Semedo, escrivão de direito, licenciado em gestão, do cargo de Director dos Serviços Administrativos e Financeiros do Conselho Superior da Magistratura Judicial, nos termos previsto no nº 4 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com efeitos imediatos.

Extrato de deliberação – Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 12 de Dezembro de 2014:

Joaquim Tavares Semedo, escrivão de direito, nomeado nos termos previstos nos artigos 29º nº 2 e 46º nº 2 al. a) do estatuto do pessoal

oficial de justiça, aprovado pelo Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, conjugado com o artigo 29º al. c) da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de Fevereiro, para, em comissão de serviço, exercer as funções de Secretário do Conselho Superior da Magistratura Judicial, com efeitos imediatos, por conveniência de serviço.

A despesa tem cabimento na rubrica - 2.01.01.01.02 - pessoal do quadro do Conselho Superior da Magistratura Judicial. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Janeiro de 2015).

Ass.) *Maria Teresa Évora Barros*

Está Conforme:

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial aos 2 de Março de 2015. – A Directora de Gabinete de Apoio ao Presidente, *Salette de Fátima Gomes*

Extrato de deliberação – Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 30 de Janeiro de 2015:

No uso das competências previstas na alínea f) do artigo 29º da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de Fevereiro, conjugado com disposto no artigo 44º

do Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, é dada por finda a comissão de serviço de Arlindo Livramento Marques, escrivão de direito, referência 3, escalão C, do cargo de Secretário Judicial do Tribunal da Comarca do Sal, com efeitos imediatos, ficando colocado no Juízo Cível do mesmo Tribunal.

Extrato de deliberação – Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 30 de Janeiro de 2015:

João Pereira Fonseca, escrivão de direito, referência 3, escalão C, colocado no Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Sal, nomeado para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Secretário Judicial no mesmo Tribunal, ao abrigo do previsto no nº 1 do artigo 47º do Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, com efeitos imediatos.

Ass.) *Maria Teresa Évora Barros* – Presidente.

Está conforme

Extrato de deliberação – Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 30 de Janeiro de 2015:

Nos termos do previsto nos artigos 28º e 39º do Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, conjugados com o disposto na alínea a) do artigo 8º do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Julho, são nomeados, por urgência conveniência de serviço, os candidatos aprovados em concurso a seguir indicados, com efeitos a partir da data de posse:

Zuleica Cristina Fortes da Graça, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, e colocada no 2º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de S. Vicente;

Carla Maria Pina Rodrigues Pires, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, e colocada no Tribunal Judicial da Comarca da Brava;

Maria de Fátima Vieira Moreno, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, e colocada no Supremo Tribunal de Justiça;

Timóteo Ramos Semedo, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, e colocado no Tribunal da Comarca de Santa Cruz;

Vladimir Lopes Soares, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, e colocado no Juízo Crime do Tribunal da Comarca de Santa Catarina;

Emerson Djiskar Mendes Ramos, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, e colocado no Tribunal da Comarca do Tarrafal;

Luizandro Abreu dos Reis, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, e colocado no 2º Juízo Crime do Tribunal da Comarca de São Vicente;

Luís Gonçalves Nunes, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, e colocado no Tribunal da Comarca da Brava;

José Pinto Silva, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, e colocado no Juízo Crime do Tribunal da Comarca do Sal;

Ramiro Gil Morais, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, e colocado no Tribunal da Comarca do Paul;

Elsa Emília Vieira Moniz, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, e colocada no Juízo de Família e Menores do Tribunal da Comarca da Praia;

Evandro Jorge de Pina Tavares, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, e colocado no Tribunal da Comarca da Ribeira Grande – Ponta do Sol;

Mário Isildo Furtado Vaz, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, e colocado no 1º Juízo Crime do Tribunal da Comarca de São Vicente;

Janne Alves Andrade, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, e colocada no 2º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia;

Monica Helena Lopes, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, e colocada no 2º Juízo Crime do Tribunal da Comarca de São Vicente;

Adilson Gomes, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, e colocado no Tribunal da Ribeira Grande - Ponta do Sol;

Jandira Lopes Araújo, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, e colocada no Juízo de Trabalho do Tribunal da Comarca da Praia;

Maria da Graça Moreira Semedo, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente, para, exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, e colocada na Secretaria Central do Tribunal da Comarca da Praia;

Paulo David Oliveira Henrique Alves, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, e colocado no Tribunal da Comarca do Porto Novo;

Amílcar António Borges Évora, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, e colocado no Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Sal;

Leila Cimonía Semedo da Veiga, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, e colocada no Tribunal da Comarca do Maio.

Estas despesas têm cabimento na rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro – Conselho Superior da Magistratura Judicial. – (Visado pelo Tribunal de Contas, aos 27 de Fevereiro de 2015).

Ass.) *Maria Teresa Évora Barros* – Presidente.

Está conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 3 de Março de 2015. – O Secretário, *Joaquim Semedo*.

PARTE G**MUNICÍPIO DA BOA VISTA****Câmara Municipal**

Extrato de despacho nº 279/2015 – De S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista:

De 6 de Março de 2015:

Jussara Cristina Delgado dos Santos, licenciada em gestão, ramo finanças empresariais, nomeada, para em regime de contrato de gestão, desempenhar o cargo de Directora do Gabinete de Contribuição Impostos, da Câmara Municipal da Boa Vista, nos termos do artigo 14º e 15º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento no código 03.01.01.03 do orçamento vigente da Câmara Municipal da Boa Vista. – (Isento do Visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 03/95, de 20 de Junho).

Câmara Municipal da Boa Vista, aos 6 de Março de 2015. – O Presidente, *José Pinto Almeida*

o**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO****Câmara Municipal**

Extrato de deliberação nº 11/2015 – Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 27 de Janeiro de 2015:

António Manuel de Alte Pinho, licenciado em filosofia e exercendo as funções profissionais de jornalista, contratado em regime de contrato de gestão, para exercer o cargo de Director de Gabinete de Comunicação e Imagem da Câmara Municipal, auferindo um salário correspondente a nível III, da tabela salarial de Função Pública, ao abrigo do nº 4 do artigo 25º e 27º, todos do Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de Novembro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente, conjugado com o artigo 92º, nº 2, alínea d) da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova Estatuto dos Municípios e artigo 8º do Regulamento Orgânica da Câmara Municipal de Santa Catarina, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2015.

A despesa resultante deste acto, serão suportadas pelo Orçamento da Câmara Municipal de Santa Catarina vigente. – (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 27º nº 3 do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de Novembro).

Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, aos 29 de Janeiro de 2015. – O Presidente, *Francisco Fernandes Tavares*

o**MUNICÍPIO DO SAL****Assembleia Municipal**

Deliberação nº 48/AMS/2014

de 20 e 21 de Novembro

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua VIM Sessão Ordinária do VI Mandato, nos dias 20 e 21 de Novembro de 2014, delibera, por unanimidade dos Deputados Municipais do GIMCS, PAICV e da UCID, nos termos do artigo 235º da Constituição da República de Cabo Verde e 5º e 142º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios e 15º da Lei nº 69/VIII/2010, de 16 de Agosto, que aprova a lei quadro da descentralização administrativa, o seguinte:

1. Baixar à Comissão Especializada dos Assuntos Regulamentares e Posturas Municipais a proposta do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição para apreciação e aprovação deste Regulamento na sua especialidade, nos termos do disposto na

deliberação nº 15/AMS/2013, de 30 de Abril, que confere a esta Comissão as competências para esta apreciação, devendo a apreciação para a sua aprovação na especialidade abranger:

- O seu enquadramento normativo na lei permissiva que vise regulamentar ou que defina a competência objectiva ou subjectiva para a sua elaboração, provação e aplicação;
- O alinhamento do seu articulado com normas estabelecidas nos domínios do ambiente, urbanismo, saneamento, salubridade e outros, salvaguardando as especificidades, atribuições e competências municipais;
- A compatibilização do conteúdo das normas regulamentares com a linguagem técnico-jurídica;
- A adequação do seu regime contra-ordenacional com o quadro normativo instituído dos regimes contra-ordenacionais;
- Outras que se mostrarem necessárias à sua compatibilização.

2. Devolver ao Plenário para a sua aprovação na globalidade.

Aprovada nos dias 20 e 21 de Novembro de 2014.

Assembleia Municipal do Sal. – A Presidente, *Dircilena Lodovina Évora Almeida Évora*.

Deliberação nº 50/AMS/2014

de 20 e 21 de Novembro

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua VIII Sessão Ordinária do VI Mandato, no dia vinte e vinte e um de Novembro do ano dois mil e catorze, deliberou, ao abrigo da alínea b), nº 2 do artigo 81º da Lei 134/IV/95, de 3 de Julho, por 10 votos a favor do GIMCS e da UCID e 7 Abstenções do PAICV, aprovar o Plano de Actividades da Câmara Municipal para o ano 2015.

Aprovada nos dias 20 e 21 de Novembro de 2014.

Assembleia Municipal do Sal. – A Presidente, *Dircilena Lodovina Évora Almeida Évora*.

Deliberação nº 51/AMS/2014

de 20 e 21 de Novembro

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua VIII Sessão Ordinária do VI Mandato, nos dias 20 e 21 de Novembro de 2014, delibera, nos termos dos artigos 39.º e 46.º, nºs 5 e 6, da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, que aprova a nova Lei das Finanças Locais e da alínea b), do nº 2 do artigo 81.º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, do Estatuto dos Municípios, por dez votos a favor do GIMCS e da UCID e sete votos contra do PAICV, o seguinte:

CAPÍTULO I**Aprovação do orçamento****Artigo 1º****Objecto da deliberação**

1. A presente deliberação aprova o Orçamento do Município do Sal para o ano económico de 2015, no montante global de 660.110.603\$00 (seiscentos e sessenta mil, cento e dez mil, seiscentos e três escudos).

2. Integram este orçamento, aprovado pela presente deliberação, o seu articulado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37º e 38º da Lei nº 79/VI/2005 de 05 de Setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, adiante designado por RFAL.

Artigo 2º**Regime geral**

1. O orçamento constitui o principal instrumento da política económica e financeira do Município do Sal e um dos meios de garantia para a materialização das principais propostas do Plano de Actividades deste Município para o exercício de 2015.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, o orçamento do Município satisfaz, na sua elaboração e execução, as orientações e as normas estabelecidas pelo RFAL, bem como a nova classificação orçamental, definida pelo Decreto-lei nº 37/2011, de 30 de Dezembro aplicada, com as devidas adaptações, aos orçamentos municipais e dos demais princípios e regras exigidos pela contabilidade pública municipal.

CAPÍTULO II

Normas de execução e fiscalização

Artigo 3º

Normas de execução

Ficam definidas, no articulado desta deliberação, as normas de orientações de carácter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principais e necessárias para a mobilização e arrecadação dos recursos financeiros e para a gestão rigorosa das despesas municipais, designadamente as previstas nos artigos 6º e 7º da presente deliberação.

Artigo 4º

Normas de fiscalização

1. A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do nº 4 do artigo 47º do RFAL, e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de ponderação e contenção na previsão das receitas e afectação de despesas, os seguintes dispositivos pontuais de avaliação e fiscalização orçamental a serem apreciados em cada sessão ordinária do ano de 2015:

- a) Avaliar o comportamento e a evolução da cobrança das receitas e a situação da realização das despesas;
- b) Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas, fiscal, urbana e de gestão dos recursos humanos definidas neste orçamento;
- c) Debruçar sobre a problemática da cobrança dos créditos municipais e os constrangimentos encontrados na sua regularização;
- d) Debater as implicações e adoptar as medidas que se mostrarem necessárias, caso as dívidas apuradas, resultantes de incentivos fiscais concedidos pelo Estado em sede de impostos municipais, não forem regularizadas ou continuarem a crescer sem as devidas compensações estabelecidas pelo art.º 19º do RFAL;
- e) Analisar os balancetes trimestrais do Município que devem ser enviados, à Assembleia Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal com regularidade que se fixa, nesta deliberação, em período trimestral, conforme dispõe o nº 3 do art.º 53º do RFAL.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara Municipal deve facultar à Assembleia Municipal os meios e as informações necessárias para cumprimento dos objectivos definidos nesta norma, em conformidade com a última parte da disposição legal acima indicada.

3. Nos mesmos termos dos dispostos nos números 1 e 2, deve a Câmara Municipal adoptar dispositivos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização orçamental e financeira do orçamento, com periodicidade trimestral, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 47º do RFAL, podendo recorrer-se, para o efeito, a serviços externos especializados, em conformidade com o nº 3 da disposição legal indicada.

CAPÍTULO III

Disciplina orçamental

Artigo 5º

Execução orçamental

1. No quadro da execução orçamental, a Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, estabelecerá as medidas necessárias para uma gestão prudente e rigorosa, com contenção das despesas públicas municipais, de forma a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adoptadas e na contingência dos recursos mobilizados, uma melhor satisfação das necessidades colectivas, sem por em causa o equilíbrio orçamental.

2. A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias com vista ao cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio financeiro, promovendo iniciativas para mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais, em ordem a ultrapassar as previsões estabelecidas a assegurar o equilíbrio orçamental.

3. A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção rigorosa das despesas municipais dentro do limite das dotações orçamentais, devendo orientar a execução orçamental para o cumprimento da norma fixada pelo artigo 42º do RFAL.

4. As receitas provenientes da venda de terrenos devem, nos termos da Lei, ser utilizadas no financiamento de projectos municipais constantes no mapa X, em anexo.

5. As receitas correntes provenientes da cobrança de impostos e taxas devem ser priorizadas no financiamento das despesas correntes, de acordo com o princípio do equilíbrio orçamental previsto na Lei.

Artigo 6º

Mobilização de receitas municipais

1. Para mobilização de recursos financeiros, é estabelecida, nos limites da sua autonomia financeira, a base orçamental de abrangência global, diversificada e qualificada, a todas as fontes de financiamento municipal, que revistam a forma de impostos, transferências, taxas ou outras receitas municipais que, por lei, o Município deve velar para arrecadar e cobrar, nos fundamentos das seguintes orientações:

- a) Desencadeamento de processos negociais com as concessionárias de serviços públicos para o cumprimento da sua obrigação legal de pagarem taxas pela utilização do subsolo e pela passagem de cabos e outros;
- b) Implementação de políticas urbanas que visam a mobilização de receitas municipais;
- c) Continuidade na aplicação de medidas de cobrança coerciva de dívidas fiscais tornadas certas, líquidas e exigíveis em sede de impostos municipais por títulos executivos dos respectivos processos;
- d) Recuperação, tanto quanto possível, dos créditos municipais resultantes das isenções concedidas pelo Estado em sede de impostos municipais e da participação devida pela venda dos terrenos das ZDTI;
- e) Previsão e avaliação cautelosa dos recursos financeiros para o exercício de 2015;
- f) Ponderação e contenção na previsão de receitas e na realização de despesas;
- g) Incerteza conjuntural e os seus efeitos na mobilização das receitas municipais;
- h) Restrição alargada da base ponderada nos investimentos concretizados, para a arrecadação de receitas fiscais pretendidas.

Artigo 7º

Despesas orçamentais

1. É definido, para o ano de 2015, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:

- a) Eficácia e eficiência na execução das despesas;
- b) Contenção, prudência e rigor na realização de despesas;
- c) Restrição e contenção na gestão orçamental, condicionada por factores económicos de natureza conjuntural, identificados no relatório de enquadramento orçamental e outros que venham a surgir no decorrer do exercício económico de 2015;
- d) Redução de custos e implementação de medidas de rigor na realização das despesas do funcionamento do Município;
- e) Cumprimento das obrigações e compromissos financeiros municipais.

2. A Câmara Municipal, no quadro do estabelecimento das despesas prioritárias, definirá as medidas necessárias com vista à execução satisfatória do plano de investimento municipal.

Artigo 8º

Regime Duodecimal

Durante o ano de 2015, fica sujeita a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- a) Remunerações certas e permanentes;
- b) Encargos com a segurança social;
- c) Escola Profissional do Sal;
- d) Juros e encargos da dívida pública municipal;
- e) Transferências a associações e a pessoas;
- f) Comunicações;
- g) Água e Electricidade;
- h) Combustível;
- i) Prestação Serviço Limpeza Pública Urbana.

Artigo 9º

Suspensão de despesas

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura camarária e à Assembleia Municipal, se a situação financeira do Município assim justificar.

2. A suspensão das despesas orçamentais da Assembleia Municipal é precedida de comunicação prévia a este órgão municipal, com a devida fundamentação.

Artigo 10º

Contenção das despesas de funcionamento

1. As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios, prioritários e indispensáveis devem ser objecto de programação antecipada, com períodos trimestrais, limitando-se as estritamente necessárias e essenciais.

2. Enquadram-se, nessa categoria, deslocações e estadias, combustíveis e lubrificantes, consumo de secretaria, senhas de presença, conservação e manutenção, transportes, rendas e aluguer, entre outras.

3. Os encargos superiores a 1.000.000\$00 devem ser programados, tanto quanto possível, com antecedência mínima de 30 dias.

4. As missões ao exterior devem ser objecto de programação atempada facultada com antecedência à Secretaria-Geral do Município, para efeitos de agendamento, e limitam-se às estritamente necessárias e aprovadas no âmbito dos planos das Vereações ou estruturas institucionais municipais, antecipadamente aprovadas por deliberação da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal conforme for o caso.

CAPÍTULO III

Da dívida pública municipal

Artigo 11º

Encargos e dívidas

A Câmara Municipal, só pode, no decorrer da execução orçamental de 2015, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respectiva e necessária dotação orçamental, em obediência ao princípio fixado no n.º 1 do art.º 44º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro, de modo a se manter o equilíbrio orçamental.

Artigo 12º

Dívida pública municipal, seus encargos e limites

1. A dívida pública municipal, cumpridos os compromissos dos seus encargos em 2014, é de 181.022.000\$00 (cento e oitenta e um milhões e vinte e dois mil escudos), conforme Anexo VI – mapa detalhado da dívida pública municipal, com que se vai iniciar, no dia 1 de Janeiro de 2015, o exercício económico deste ano.

2. Os encargos resultantes das amortizações do capital em dívida e dos juros correspondentes para o ano de 2015 são fixados em 48.374.659\$00.

3. A dívida pública municipal resulta do empréstimo obrigacionista de 200.000.000\$00, contraído na Bolsa de Valores de Cabo Verde em 2010 para requalificação urbana de Espargos e de Santa Maria e do empréstimo contraído no BCA em 2011 de 50.000.000\$00 para requalificação Urbana do Centro Histórico de Preguiça e conclusão do Mercado de Santa Maria.

4. O montante fixado para o serviço da dívida em 2015 indicado em 2, está dentro dos limites fixados no n.º 10 do artigo 8º do RFAL, não excedendo o maior dos limites de 15% do valor das receitas correntes, incluindo as transferências, e 25% do valor dos investimentos realizados pelo Município no ano anterior.

Artigo 13º

Crédito de curto prazo

1. Para suprir dificuldades de Tesouraria, decorrentes da conjuntura orçamental, é fixada a possibilidade da Câmara Municipal recorrer ao crédito do curto prazo, no montante de 10.600.000\$00 (dez milhões e seiscentos mil escudos), que não tem efeitos sobre a dívida pública de médio e longo prazo e deverá ser amortizado no decorrer do ano, em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 8 da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro.

2. Se a conjuntura da execução orçamental com impacto na cobrança das receitas previstas assim o determinar, a Câmara Municipal submeterá à Assembleia Municipal o pedido de autorização para aumentar a dívida pública municipal de médio/longo prazo, desde que cumprida a obrigação fixada no n.º 9 do artigo 8 do RFAL.

CAPÍTULO IV

Recursos humanos

Artigo 14º

Política de recrutamento

1. Durante o ano de 2015, ficam congeladas as admissões na Administração Pública Municipal e nas empresas e serviços autónomos municipais, em conformidade com as disposições específicas da lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2015.

2. Em conformidade com as condições exigidas pela disposição legislativa da Lei que aprova o orçamento do Estado para o ano económico de 2015, a Assembleia Municipal, em proposta fundamentada da Câmara Municipal, com conhecimento da Tutela e dos Ministros pelas áreas das finanças e da administração pública, pode descongelar as admissões do Município do Sal.

3. A proposta mencionada no número anterior deve demonstrar, de forma clara, que com as novas admissões, as despesas com o pessoal do município, incluindo os encargos provisionais com o pessoal, não ultrapassam os limites fixados por lei.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal apresentará à Assembleia Municipal uma proposta restritiva e exclusiva para descongelamento de admissão de pessoal visando o reforço da sua capacidade técnica.

5. A mobilidade interna dos funcionários da Administração Pública Municipal entre as estruturas orgânicas municipais é efectuada mediante a transferência da dotação orçamental correspondente ao funcionário, do quadro de origem para o novo quadro, sem acréscimo do orçamento global.

6. A Câmara Municipal fica obrigada a enviar uma cópia de todas as decisões que alterem a situação jurídica dos recursos humanos, nomeadamente, licenças sem vencimento, transferência, comissão de serviço e exoneração, à Direcção Geral da Administração Pública para efeitos de actualização da Base de Dados dos Recursos Humanos.

7. Durante o ano de 2015, reclassificações, reenquadramentos e promoções realizam-se de acordo com a disponibilidade orçamental e financeira municipal.

Artigo 15º

Novo Plano de Cargo, Carreira e Salários

1. No decorrer do ano de 2015, a Câmara Municipal deverá tomar todas as medidas necessárias à implementação do Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para a Administração Pública, por força do disposto no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-lei n.º 9/2013, de 26 de Fevereiro que aprova o novo Plano de Cargo, Carreira e Salários, adiante designado por PCCS, que determina a sua aplicação também na Administração Local.

2. As dotações estabelecidas para as despesas com o pessoal incluam o pagamento de salários na conformidade com o novo PCCS.

Artigo 16º

Quadro do pessoal

1. Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal obriga-se a reorganizar o quadro do pessoal que será apresentado à Assembleia Municipal para a sua aprovação, em Fevereiro de 2015.

2. Todas as situações pendentes de regularização por força da aprovação do novo PCCS devem ficar resolvidas até 31 de Março de 2015, com a aprovação do novo quadro de pessoal.

Artigo 17º

Dotação para o PCCS

É fixado, no orçamento municipal para o ano de 2015, uma dotação de 15.500.000\$00 (quinze milhões e quinhentos mil escudos) para fazer face aos encargos respeitantes às novas tabelas salariais decorrentes da implementação do novo PCCS, as quais têm efeitos retroactivos à 1 de Janeiro de 2012, conforme estabelecido no seu artigo 78.

Artigo 18º

Regime de regularização

1. Para efeitos de regularização dos retroactivos decorrentes das novas tabelas salariais, determinadas pela implementação do novo PCCS, deve a Câmara Municipal, face a situação de conjuntura que afecta a tesouraria municipal, estabelecer, com os funcionários do quadro municipal, um regime de regularização assente em prestações, que devem ser pagas ao longo do ano de 2015.

2. O regime de regularização referido em 1 deve começar a produzir os seus efeitos a partir de 1 de Março de 2015

Artigo 19º

Formação do pessoal

1. É fixada uma dotação global de 2.700.000\$00, distribuída respectivamente pela Assembleia Municipal e Secretaria-Geral para acções de formação de pessoal.

2. A realização das despesas correspondentes a esta dotação será concretizada, em conformidade com os planos anuais de formação e com o cronograma da sua implementação, elaborados pelas estruturas orgânicas respectivas.

CAPÍTULO V

Sistema fiscal municipal

Artigo 20º

Regime geral dos impostos e taxas municipais

Só são liquidados e cobrados os impostos e taxas municipais, criados respectivamente pela Assembleia Nacional e Assembleia Municipal, em obediência aos princípios gerais do sistema fiscal estabelecido pela Constituição, pelo regime das finanças locais e pelo Código Geral Tributário, que tenham sido objecto de inscrição orçamental, podendo ultrapassar a previsão estabelecida, em conformidade com os dispostos no nº 1 e nº 2 do artigo 43º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro.

Artigo 21º

Cobrança das receitas fiscais

Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no orçamento e constantes dos regulamentos, demais legislação tributária e das deliberações da Assembleia Municipal, com as subsequentes modificações em diplomas complementares em vigor no País e no Município.

Artigo 22º

Prioridades e metas fiscais

1. Sem prejuízo da redução da taxa de 50% do IUP que vem sendo aplicada desde Janeiro de 2014, é estabelecida, no âmbito do processo de arrecadação, mobilização, liquidação e cobrança de receitas fiscais, prioridade na cobrança do imposto único sobre o património em sede das transmissões onerosas e sobre os imóveis para a qual se fixa o montante de 330.000.000\$00, como receita global proveniente desta cobrança.

2. A previsível cobrança do montante indicado no número anterior resulta de situação de excepcionalidade a se verificar no exercício económico de 2015, confirmada pela segurança jurídica de transações das muitas unidades habitacionais em curso, integradas num único empreendimento turístico, já concluído e em funcionamento, que, em termos relativos, impede a queda acentuada das receitas em sede do IUP pela redução da sua taxa de 3% para 1,5%, mantendo-se, contudo, a queda desta receita, em termos absolutos, por comparação com os anos anteriores.

Artigo 23º

Apuramento das dívidas fiscais municipais

Para efeitos do disposto no nº 4 do artigo 43º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, deve a Câmara Municipal proceder ao apuramento das receitas fiscais municipais liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro de 2014, para eventual cobrança e contabilização nas rubricas correspondentes do orçamento de 2015.

Artigo 24º

Incentivos fiscais à regularização de dívidas fiscais municipais

1. É fixado o seguinte regime de incentivo, para regularização das dívidas fiscais em sede dos impostos municipais devidas pelas empresas e serviços, conforme dispõem o nº 2 do artigo 6º e o nº 5 do artigo 17º, ambos da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro:

a) Perdão até 100% dos juros e encargos legais para dívidas fiscais municipais, desde que o pagamento, no todo ou em parte, corresponda a montante superior a 50% do capital em dívida, conforme dispõe o nº 1 do artigo 5 do Decreto-Lei nº 35/2013, de 24 de Setembro;

2. O disposto no nº 1 deste artigo aplica-se também a pessoas em nome individual.

3. Os pedidos deverão ser instruídos e encaminhados para a Câmara Municipal que os analisarão de acordo com a lei acima referida.

4. A Câmara Municipal deve tomar as medidas necessárias com vista à divulgação dos incentivos estabelecidos para regularização das dívidas fiscais municipais.

Artigo 25º

Regime de regularização das dívidas municipais de natureza fiscal

1. É admitida a possibilidade das dívidas de natureza fiscal, quer as que se encontrem dentro do prazo voluntário de pagamento como as

que tenham expirado o prazo serem pagas em regime de prestações, conforme estabelecido no artigo 7º do Decreto-Lei nº 35/2013, de 24 de Setembro, que aprova o regime excepcional de regularização de dívidas contraídas entre o Estado e o Contribuinte.

2. Para efeitos do disposto no número 1 deste artigo, os serviços da Administração Fiscal da Câmara Municipal devem proceder à citação dos contribuintes com processos executivos, nos termos e condições estabelecidos no número anterior.

Artigo 26º

Benefício fiscal

É autorizada a Câmara Municipal a conceder redução do Imposto Único sobre o Património até 10% às empresas e serviços, nacionais ou estrangeiras, que apresentem ou realizem projectos de investimentos de especial interesse para o Município, conforme dispõem o nº 2 do artigo 6º e o nº 5 do artigo 17º, ambos da Lei nº 79/VI/2006, de 5 de Setembro que se conjuga com o artigo 13 da Lei 26/VIII/2013, de 21 de Janeiro que aprova o Código dos Benefícios Fiscais.

Artigo 27º

Fiscalização do IUP

1. A Câmara Municipal desencadeará acções, visando a avaliação de imóveis sujeitos ao Imposto Único sobre o Património (IUP), para efeitos de determinação da base tributável sempre que o valor real declarado pelo contribuinte, quer para efeito de inscrição na matriz, quer para efeito de transmissão onerosa, for inferior ao valor do mercado.

2. Em conformidade com a Lei nº 79/V/98, de 7 de Dezembro, a Câmara Municipal continuará a promover as condições institucionais criadas em 2011, nomeadamente com a Conservatória dos Registos e Notariado, com vista a que esta continue a fornecer-lhe, periodicamente, as informações relativas aos registos de imóveis realizados pelos contribuintes.

3. Para o reforço da capacidade fiscalizadora da Administração Fiscal Municipal e para prossecução dos objectivos estabelecidos no nº1 deste artigo, a Câmara Municipal deve encetar diligências para constituir uma equipa de avaliação de imóveis que incluirá, além de técnicos municipais, outros da Administração Fiscal do Estado.

Artigo 28º

Compensações devidas pelo Estado por isenções concedidas

Durante o ano de 2015, a Câmara Municipal vai prosseguir os esforços necessários que visem as negociações para restituição das compensações respeitantes a perdas de receitas fiscais resultante de isenções ou reduções concedidas pelo Estado, em sede de impostos municipais, nos termos do art.º 22 da Lei nº 79/V/2005, de 5 de Setembro e do nº 2 do art.º 9 da Lei nº 79/V/98, de 7 de Dezembro.

Artigo 29º

Encontro de contas

1. A Câmara Municipal, em conformidade com a disposição específica fixada na lei que aprova o orçamento do estado para o ano de 2015, deve desencadear junto do Governo um processo negocial para, através de encontro de contas, acordar um plano de amortização das dívidas efectivas em atraso.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Câmara pode estabelecer, pela via de representação, em empresas especializadas ou consultoria contratada, as competências para acordar o plano de amortização das dívidas.

CAPÍTULO VI

Financiamento do orçamento

Artigo 30º

Fontes de financiamento

1. O orçamento municipal para o ano de 2015 é suportado pelas seguintes e principais fontes de financiamento:

- Receitas próprias, no montante global de 562.988.116\$00, que incluem impostos, taxas, multas e transferências;
- Empréstimos bancários no montante de 10.600.000\$00;
- Transferências no valor de 97.122.487\$00.

2. Podem, no entanto, ser colocados à disposição do Município, outros recursos por parte do Estado, para além do Fundo do Financiamento dos Municípios, conforme o previsto no regime das finanças locais.

Artigo 31º

Autorização de alienação

De modo a garantir ainda o financiamento do orçamento municipal, a Câmara Municipal fica devidamente autorizada a alienar os terrenos do domínio privado municipal, constantes dos Planos Urbanísticos dos Núcleos Urbanos do Município já aprovados em vigor.

Artigo 32º

Receitas de mobilização extraordinária

Sem prejuízo da situação de conjuntura que afecta o Município, a Câmara Municipal desencadeará todas as diligências necessárias com vista a cobrança de 120.000.000\$00 em sede de alienação dos terrenos do domínio privado municipal, integrados nos projectos de ordenamento do território já aprovados pela Assembleia Municipal e a espera de homologação do Governo para satisfação de um universo de interessados que ultrapassam os 6000 pedidos, claramente assumido como receitas de mobilização extraordinária no exercício de 2015.

Artigo 33º

Outras fontes de financiamento

1. Para colmatar o défice de receitas municipais, a Câmara Municipal vai intensificar as diligências e iniciativas institucionais, no quadro das negociações com o Governo, para cobrança da percentagem a que o Município tem direito no produto da venda de terrenos das ZDTI.

2. Deve a Câmara Municipal facultar à Assembleia Municipal os elementos que for apurando no decorrer do processo e ao longo do ano de 2015, para análise, apreciação e deliberação de outras medidas que este órgão municipal entender por necessárias para salvaguardar o interesse colectivo municipal.

3. Fica a Câmara Municipal incumbida de proceder ao levantamento e à inventariação das taxas definidas no artigo 6º da Lei nº 79/VI/2005 de 5 de Setembro que, no Município do Sal, não são aplicadas e, consequentemente, deixam de ser cobradas, para o reforço da base orçamental, diversificada e qualificada, fixada pelo artigo 6º desta deliberação, a ser presente à Assembleia Municipal, com propostas da sua implementação, no decorrer do ano de 2015.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 34º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2015.

Aprovada aos 21 de Novembro de 2014.

A Presidente da Assembleia Municipal do Sal, *Dircilena Lodovina Évora Almeida Évora*

Anexo**Orçamento de 2015****MAPA I - Receitas correntes e de capital do município, especificados segundo as classificações económica e orgânica**

Classificação Económica	Designação de Receita	Administração Directa	Fundo e Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Peso no Orçam.
01 -	R E C E I T A S	518.405.778,00	0,00	518.405.778,00	141.704.825,00	660.110.603,00	100,0%
01.01	Impostos	335.200.000,00	0,00	335.200.000,00	500.000,00	335.700.000,00	50,9%
01.01.03	Imposto sobre o Património	330.000.000,00	0,00	330.000.000,00	0,00	330.000.000,00	50,0%
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	330.000.000,00		330.000.000,00		330.000.000,00	50,0%
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	500.000,00	5.500.000,00	0,8%
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	5.000.000,00		5.000.000,00		5.000.000,00	0,8%
01.01.04.05.02	Taxa ecologica	0,00		0,00	500.000,00	500.000,00	0,1%
01.01.06	Outros impostos	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,0%
01.01.06.01	Imposto de selo	200.000,00		200.000,00		200.000,00	0,0%
01.03	Transferências	97.122.487,00	0,00	97.122.487,00	0,00	97.122.487,00	14,7%
01.03.01	De Governos estrangeiros	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,0%
01.03.01.01	Correntes	250.000,00		250.000,00		250.000,00	0,0%
01.03.01.01.03	Donativos directos	0,00		0,00		0,00	0,0%
01.03.01.01.09	Outras	0,00		0,00		0,00	0,0%
01.03.01.02	Capital	0,00		0,00		0,00	0,0%
01.03.02	De Organizações internacionais	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,0%
01.03.02.01	Correntes	250.000,00		250.000,00		250.000,00	0,0%
01.03.02.02	Capital	0,00		0,00		0,00	0,0%
01.03.03	Das administrações públicas	96.622.487,00	0,00	96.622.487,00	0,00	96.622.487,00	14,6%
01.03.03.01	Correntes	250.000,00		250.000,00		250.000,00	0,0%
01.03.03.01.01	Administração Central (FFM)	96.372.487,00		96.372.487,00		96.372.487,00	14,6%
01.03.03.01	Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,0%

01.04	Outras Receitas	86.083.291,00	0,00	86.083.291,00	21.204.825,00	107.288.116,00	16,3%
01.04.01	Rendimentos de propriedade	9.350.000,00	0,00	9.350.000,00	19.800.000,00	29.150.000,00	4,4%
01.04.01.02	Dividendos	0,00		0,00	19.800.000,00	19.800.000,00	3,0%
01.04.01.05.01	De concessões aeroportuárias	0,00		0,00		0,00	0,0%
01.04.01.05.04	De terrenos	5.000.000,00		5.000.000,00		5.000.000,00	0,8%
01.04.01.05.05	De habitações	800.000,00		800.000,00		800.000,00	0,1%
01.04.01.05.06	De edifícios	1.750.000,00		1.750.000,00		1.750.000,00	0,3%
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	1.500.000,00		1.500.000,00		1.500.000,00	0,2%
01.04.02	Venda de bens e serviços	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	0,3%
01.04.02.01.07	Venda de água	1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00	0,2%
01.04.02.01.09	Outras	750.000,00		750.000,00		750.000,00	0,1%
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	65.850.585,00	0,00	65.850.585,00	0,00	65.850.585,00	10,0%
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	65.850.585,00	0,00	65.850.585,00	0,00	65.850.585,00	10,0%
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de serviços de viação	1.200.000,00		1.200.000,00		1.200.000,00	0,2%
01.04.02.02.01.00.06	Taxa de serviço vistoria	0,00		0,00		0,00	0,0%
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	6.000.000,00		6.000.000,00		6.000.000,00	0,9%
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de exploração de água	0,00		0,00		0,00	0,0%
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	4.500.000,00		4.500.000,00		4.500.000,00	0,7%
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	1.500.000,00		1.500.000,00		1.500.000,00	0,2%
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	0,00		0,00		0,00	0,0%
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	450.000,00		450.000,00		450.000,00	0,1%
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	500.000,00		500.000,00		500.000,00	0,1%
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	121.000,00		121.000,00		121.000,00	0,0%
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinado	0,00		0,00		0,00	0,0%
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitários das instalações			0,00		0,00	0,0%
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	1.780.000,00		1.780.000,00		1.780.000,00	0,3%
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	124.000,00		124.000,00		124.000,00	0,0%
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	50.000,00		50.000,00		50.000,00	0,0%
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	72.000,00		72.000,00		72.000,00	0,0%
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	59.545,00		59.545,00		59.545,00	0,0%
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	57.455,00		57.455,00		57.455,00	0,0%
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	250.000,00		250.000,00		250.000,00	0,0%

01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	322.235,00		322.235,00		322.235,00	0,0%
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	164.350,00		164.350,00		164.350,00	0,0%
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	0,00		0,00		0,00	0,0%
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	0,00		0,00		0,00	0,0%
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	0,00		0,00		0,00	0,0%
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais (<i>Vistoria Licenciamento Comercial</i>)	1.500.000,00		1.500.000,00		1.500.000,00	0,2%
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	0,00		0,00		0,00	0,0%
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	0,00		0,00		0,00	0,0%
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	2.200.000,00		2.200.000,00		2.200.000,00	0,3%
01.04.02.02.01.09.09	Taxa Resíduos Solidos Urbanos	0,00		0,00		0,00	0,0%
01.04.02.03.09	Outros	45.000.000,00		45.000.000,00		45.000.000,00	6,8%
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,5%
01.04.02.04.07	Serviços de administração financeira	0,00		0,00		0,00	0,0%
01.04.02.04.09	Serviços diversos	3.500.000,00		3.500.000,00		3.500.000,00	0,5%
01.04.03	Multas e outras penalidades	5.432.706,00	0,00	5.432.706,00	0,00	5.432.706,00	0,8%
01.04.03.04	Taxa de relaxe	950.000,00		950.000,00		950.000,00	0,1%
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00	0,2%
01.04.03.06	Juros de mora	2.500.000,00		2.500.000,00		2.500.000,00	0,4%
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	982.706,00		982.706,00		982.706,00	0,1%
01.04.04	Outras Transferências	100.000,00	0,00	100.000,00	1.404.825,00	1.504.825,00	0,2%
01.04.04.01	Correntes	100.000,00		100.000,00		100.000,00	0,0%
01.04.05.02	Capital	0,00		0,00	1.404.825,00	1.404.825,00	0,2%
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,0%
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	100.000,00		100.000,00		100.000,00	0,0%
01.04.05.03	Outras receitas	0,00		0,00		0,00	0,0%
03.01	Activos não Financeiros	0,00	0,00	0,00	120.000.000,00	120.000.000,00	18,2%
03.01.01	Activos Fixos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
03.01.01.01.01	Habitações			0,00	0,00	0,00	0,0%
03.01.01.01.06.02	Vendas de outras construções			0,00	0,00	0,00	0,0%
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento			0,00	0,00	0,00	0,0%
03.01.01.02.01.01.02	Vendas de viaturas ligeiras de passageiros			0,00	0,00	0,00	0,0%
03.01.01.02.01.03.02	Vendas de viaturas de carga			0,00	0,00	0,00	0,0%
03.01.04	Recursos naturais	0,00	0,00	0,00	120.000.000,00	120.000.000,00	18,2%
03.01.04.01	Terrenos	0,00	0,00	0,00	120.000.000,00	120.000.000,00	18,2%
03.01.04.01.01	Terrenos do domínio público			0,00	120.000.000,00	120.000.000,00	18,2%

MAPA II - Despesa de funcionamento e de investimento do município, segundo as classificações económica e orgânica

Código	Descrição	Município										Total Geral	Peso Orçam.
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Gabinete Vereadores	Gabinete Des. Municipal	Secretaria Geral	Gabinete Técnico	Del. Mun. Santa. Maria					
0 2	DESPESAS	10.387.896,00	12.708.184,00	14.661.680,00	4.578.829,00	317.849.550,00	262.936.512,00	23.563.293,00	646.685.944,00	97,6%			
02.01	Despesas com o pessoal	5.452.896,00	9.518.184,00	11.335.680,00	4.388.829,00	89.577.827,00	52.406.512,00	20.778.293,00	193.458.221,00	27,5%			
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	5.152.896,00	8.494.069,00	10.087.200,00	4.037.298,00	82.641.715,00	46.715.891,00	18.388.484,00	175.517.553,00	24,7%			
02.01.01.01	Remunerações e abonos	1.996.228,00	6.827.436,00	8.587.200,00	3.334.236,00	52.497.761,00	37.718.228,00	16.830.147,00	127.721.236,00	19,8%			
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1.378.488,00	6.827.436,00	8.323.200,00	0,00	1.378.488,00	0,00	0,00	17.907.612,00	2,8%			
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0,00	0,00	0,00	954.000,00	9.225.140,00	4.607.483,00	827.090,00	15.613.713,00	2,4%			
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	547.740,00	0,00	264.000,00	1.389.540,00	35.333.116,00	31.567.323,00	15.088.969,00	84.190.688,00	13,0%			
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença		0,00	0,00	990.696,00	6.561.017,00	1.543.422,00	914.088,00	10.009.223,00	1,5%			
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	3.226.668,00	1.666.633,00	1.500.000,00	703.062,00	14.643.954,00	8.997.663,00	1.558.837,00	32.296.317,00	5,0%			
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	448.800,00	0,00	0,00	0,00	2.704.116,00	0,00	0,00	3.152.916,00	0,5%			
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	577.868,00	1.272.373,00	1.500.000,00	703.062,00	8.350.046,00	7.797.663,00	1.558.337,00	21.759.349,00	3,4%			
02.01.01.02.03	Despesas de representação	550.000,00	394.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	944.260,00	0,1%			
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	39.792,00	0,00	0,00	1.489.792,00	0,2%			
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	950.000,00	0,00	1.100.000,00	0,2%			
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	250.000,00	0,00	1.000.000,00	0,2%			
02.01.01.02.07	Formação	200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00	0,4%			
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%			
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,0%			
02.01.01.03	Dotação provisional			0,00	0,00	15.500.000,00	0,00	0,00	15.500.000,00	0,0%			
02.01.01.03.01	Aumentos salariais					15.500.000,00			15.500.000,00	2,4%			
02.01.02	Segurança social dos agentes do Município	300.000,00	1.024.115,00	1.248.480,00	351.531,00	6.936.112,00	5.690.621,00	2.389.809,00	17.940.668,00	2,8%			
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	300.000,00	1.024.115,00	1.248.480,00	351.531,00	6.936.112,00	5.690.621,00	2.389.809,00	17.940.668,00	2,8%			
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	300.000,00	1.024.115,00	1.248.480,00	351.531,00	6.890.512,00	5.426.221,00	2.387.409,00	17.628.268,00	2,7%			
02.01.02.01.03	Abono de família			0,00	0,00	45.600,00	14.400,00	2.400,00	62.400,00	0,0%			
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais			0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,0%			
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%			
02.02	Aquisição de bens e serviços	2.685.000,00	2.890.000,00	3.195.000,00	190.000,00	97.958.926,00	14.050.000,00	2.785.000,00	123.753.926,00	19,1%			
02.02.01	Aquisição de bens	450.000,00	740.000,00	935.000,00	40.000,00	5.250.000,00	11.400.000,00	450.000,00	19.265.000,00	3,0%			
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	150.000,00	0,00	200.000,00	0,0%			
02.02.01.00.05	Material de escritório	450.000,00	130.000,00	110.000,00	25.000,00	150.000,00	250.000,00	50.000,00	1.165.000,00	0,2%			
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%			
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%			
02.02.01.00.09	Material de transporte - peças	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	350.000,00	0,00	1.100.000,00	0,2%			
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	300.000,00	0,0%			
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	35.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,0%			
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	0,00	325.000,00	525.000,00	0,00	250.000,00	6.000.000,00	175.000,00	7.275.000,00	1,1%			
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	250.000,00	75.000,00	825.000,00	0,1%			
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	2.500.000,00	0,00	2.750.000,00	0,4%			
02.02.01.09.09	Outros bens		250.000,00	300.000,00	15.000,00	3.000.000,00	1.750.000,00	150.000,00	5.465.000,00	0,8%			
02.02.02	Aquisição de serviços	2.235.000,00	2.150.000,00	2.260.000,00	150.000,00	92.708.926,00	2.650.000,00	2.335.000,00	104.488.926,00	16,2%			
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%			
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	0,00	150.000,00	75.000,00	0,00	12.926,00	250.000,00	0,00	487.926,00	0,1%			
02.02.02.00.03	Comunicações	245.000,00	350.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	60.000,00	3.155.000,00	0,5%			

02.02.02.00.04	Transportes		0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,0%
02.02.02.00.05	Água	80.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	1.500.000,00	50.000,00	50.000,00	4.130.000,00	0,6%
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	160.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00		0,00	65.000,00	3.725.000,00	0,6%
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	50.000,00	150.000,00	250.000,00	0,00	1.000.000,00		0,00	0,00	1.450.000,00	0,2%
02.02.02.00.08	Representação dos serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	1.200.000,00	1.500.000,00	1.935.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	6.785.000,00	1,0%
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	996.000,00	0,00	1.140.000,00	0,00	2.136.000,00	0,3%
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	250.000,00	1.020.000,00	0,00	2.570.000,00	0,4%
02.02.02.01.02	Honorários	400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,3%
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	1,2%
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,0%
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,4%
02.02.02.09.09	Outros serviços (Limpeza Urbana e Trat. RSU)	0,00	0,00	0,00	0,00	67.200.000,00	0,00	0,00	0,00	67.200.000,00	10,4%
02.04	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000.000,00	3,7%
02.04.02	Juros da dívida pública interna					24.000.000,00				24.000.000,00	3,7%
02.06	Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,0%
02.06.03	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,0%
02.06.03.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,0%
02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública / ANMCV + Saúde					130.000,00				130.000,00	0,0%
02.07	Benefícios Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	15.989.797,00	0,00	0,00	0,00	15.989.797,00	2,5%
02.07.01	Benefícios sociais					10.905.529,00				10.905.529,00	1,7%
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação					9.679.441,00				9.679.441,00	1,5%
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência					1.226.088,00				1.226.088,00	0,2%
02.07.02	Benefícios de assistência social	0,00	0,00	0,00	0,00	5.084.268,00	0,00	0,00	0,00	5.084.268,00	0,8%
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário					500.000,00				500.000,00	0,1%
02.07.02.01.09	Outros					584.268,00				584.268,00	0,1%
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie					4.000.000,00				4.000.000,00	0,6%
02.08	Outras despesas	50.000,00	0,00	0,00	0,00	84.043.000,00	0,00	0,00	0,00	84.093.000,00	13,0%
02.08.01	Seguros					1.000.000,00				1.000.000,00	0,2%
02.08.02	Outras despesas	50.000,00				56.199.000,00				56.249.000,00	8,7%
02.08.04	Organizações não governamentais					500.000,00				500.000,00	0,1%
02.08.05	Restituições					8.500.000,00				8.500.000,00	1,3%
02.08.06	Indemnizações					1.500.000,00				1.500.000,00	0,2%
02.08.08	Dotação provisional					16.344.000,00				16.344.000,00	2,5%
03.01	Activos não Financeiros	2.200.000,00	300.000,00	131.000,00	0,00	6.150.000,00	196.480.000,00	0,00	0,00	205.261.000,00	31,7%
03.01.01	Activos Fixos	2.200.000,00	300.000,00	131.000,00	0,00	6.150.000,00	196.480.000,00	0,00	0,00	205.261.000,00	31,7%
03.01.01.01	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.680.000,00	0,00	0,00	193.680.000,00	29,9%
03.01.01.01.06.01	Aquisições de outras construções					0,00	193.680.000,00	0,00	0,00	193.680.000,00	29,9%
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,1%
03.01.01.02.02	Ferramentas e utensílios	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,1%
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo	2.200.000,00	150.000,00	131.000,00	0,00	6.000.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00	11.131.000,00	1,7%
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos	1.000.000,00		131.000,00		2.500.000,00	150.000,00			3.781.000,00	0,6%
03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos	1.200.000,00	150.000,00			3.500.000,00	2.500.000,00			7.350.000,00	1,1%

MAPA III - Despesa de funcionamento e de investimento do município segundo a classificação funcional

Código	Descrição	Orçamento		Total	Peso Orçam.
		Funcionamento	Investimento		
07.00.01	Serviços Públicos Gerais	404.256.944,00	8.500.000,00	412.756.944,00	63,83%
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	193.458.221,00	0,00	193.458.221,00	29,92%
07.00.01.05	Serviços Públicos Gerais	210.798.723,00	8.500.000,00	219.298.723,00	33,91%
07.00.03	Segurança e ordem pública	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	1,55%
07.00.03.02	Serviço Protecção Civil	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	1,55%
07.00.04	Assuntos económicos	5.840.000,00	1.000.000,00	6.840.000,00	1,06%
07.00.04.07.03	Turismo	5.840.000,00	1.000.000,00	6.840.000,00	1,06%
07.00.05	Protecção ambiental	400.000,00	1.100.000,00	1.500.000,00	0,23%
07.00.05.01	Gestão de resíduos e substâncias perigosas	0,00	0,00	0,00	0,00%
07.00.05.06.00	Protecção ambiental outros não especificados	400.000,00	1.100.000,00	1.500.000,00	0,23%
07.00.06	Habitação e desenvolvimento urbanístico	0,00	171.400.000,00	171.400.000,00	26,50%
07.00.06.02	Desenvolvimento urbanístico	0,00	165.200.000,00	165.200.000,00	25,55%
07.00.06.06	Outros não especificados	0,00	6.200.000,00	6.200.000,00	0,96%
07.00.08	Serviços culturais, recreativos e religiosos	23.414.000,00	780.000,00	24.194.000,00	3,74%
07.00.08.01	Serviços recreativos e desporto	8.414.000,00	780.000,00	9.194.000,00	1,42%
07.00.08.02	Serviços culturais	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	2,32%
07.00.08.06	Outros não especificados	0,00	0,00	0,00	0,00%
07.00.09	Educação	12.295.000,00	900.000,00	13.195.000,00	2,04%
07.00.09.02.01	Primeiro ciclo do secundário	3.735.000,00	0,00	3.735.000,00	0,58%
07.00.09.05.00	Ensino não especificado	2.400.000,00	900.000,00	3.300.000,00	0,51%
07.00.09.08.00	Outros não especificados de educação	6.160.000,00	0,00	6.160.000,00	0,95%
07.00.10	Protecção social	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	1,05%
07.00.10.02	Idosos	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,46%
07.00.10.04	Família e crianças	0,00	0,00	0,00	0,00%
07.00.10.06	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00%
07.00.10.09	Outros não especificados	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00	0,59%
	Total:	453.005.944,00	193.680.000,00	646.685.944,00	100,00%
Percentagem sobre o total do orçamento:		70,1%	29,9%	100,0%	

MAPA VII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do município e dos serviços autónomos municipais, segundo uma classificação económica

Classificação Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Total	%
01	Receitas Correntes	540.110.603,00	0,00	540.110.603,00	81,82%
01.01	Impostos	335.700.000,00		335.700.000,00	50,86%
01.03	Transferências	97.122.487,00		97.122.487,00	14,71%
01.04	Outras receitas	107.288.116,00		107.288.116,00	16,25%
01	Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%
03.01	Activos não Financeiros	120.000.000,00		120.000.000,00	18,18%
Total Receitas		660.110.603,00	0,00	660.110.603,00	100,00%
02	Despesas Correntes	441.424.944,00	0,00	441.424.944,00	68,26%
02.01	Despesas com pessoal	193.458.221,00		193.458.221,00	29,92%
02.02	Aquisição de bens e serviços	123.753.926,00		123.753.926,00	19,14%
02.04	Juros e outros encargos	24.000.000,00		24.000.000,00	3,71%
02.06	Transferências	130.000,00		130.000,00	0,02%
02.07	Benefícios Sociais	15.989.797,00		15.989.797,00	2,47%
02.08	Outras despesas	84.093.000,00		84.093.000,00	13,00%
02	Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%
03.01	Activos não Financeiros	205.261.000,00	0,00	205.261.000,00	31,74%
Investimento		0,00	0,00	0,00	0,00%
Total Despesas		646.685.944,00	0,00	646.685.944,00	100,00%

MAPA VIII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e dos serviços autónomos municipais, segundo uma classificação orgânica

R E C E I T A S				
Classificação Económica	Capítulo/Grupo	Município	Serviços Autónomos	Total
01.	Receitas Correntes	540.110.603,00	0,00	540.110.603,00
03.01	Activos não Financeiros	120.000.000,00	0,00	120.000.000,00
	Total Receitas:	660.110.603,00	0,00	660.110.603,00
D E S P E S A S				
Classificação Económica	Capítulo/Grupo	Município	Serviços Autónomos	Total
	Despesas de Funcionamento			
	Assembleia Municipal	8.187.896,00		8.187.896,00
	Gabinete do Presidente da Câmara	12.408.184,00		12.408.184,00
	Gabinete Vereadores	14.530.680,00		14.530.680,00
	Gabinete de Estudos e Desenvolvimento Municipal	4.578.829,00		4.578.829,00
	Secretaria Geral da Câmara	311.699.550,00		311.699.550,00
	Gabinete Técnico	66.456.512,00		66.456.512,00
	Delegação Municipal Santa Maria	23.563.293,00		23.563.293,00
	Total Despesas Funcionamento:	441.424.944,00		441.424.944,00
	Activos não Financeiros			
03.01	Activos não Financeiros	205.261.000,00		205.261.000,00
	Total Despesas de investimento:	0,00		0,00
	Total Despesas:	646.685.944,00		646.685.944,00

MAPA IX - Orçamento consolidado das despesas do município, segundo uma classificação funcional

Código	Descrição	Administração Directa	Serviço Autónomo	Total	Peso Orçam.
07.00.01	Serviços Públicos Gerais	412.756.944,00		412.756.944,00	63,83%
07.00.01.03.01	Administração de pessoal	193.458.221,00		193.458.221,00	29,92%
07.00.01.05	Serviços Públicos Gerais	219.298.723,00		219.298.723,00	33,91%
07.00.03	Segurança e ordem pública	10.000.000,00		10.000.000,00	1,55%
07.00.03.02	Serviço Protecção Civil	10.000.000,00		10.000.000,00	1,55%
07.00.04	Assuntos económicos	6.840.000,00		6.840.000,00	1,06%
07.00.04.07.03	Turismo	6.840.000,00		6.840.000,00	1,06%
07.00.05	Protecção ambiental	1.500.000,00		1.500.000,00	0,23%
07.00.05.01	Gestão de resíduos e substâncias perigosas	0,00		0,00	0,00%
07.00.05.06.00	Protecção ambiental outros não especificados	1.500.000,00		1.500.000,00	0,23%
07.00.06	Habitação e desenvolvimento urbanístico	171.400.000,00		171.400.000,00	26,50%
07.00.06.02	Desenvolvimento urbanístico	165.200.000,00		165.200.000,00	25,55%
07.00.06.06	Outros não especificados	6.200.000,00		6.200.000,00	0,96%
07.00.08	Serviços culturais, recreativos e religiosos	24.194.000,00		24.194.000,00	3,74%
07.00.08.01	Serviços recreativos e desporto	9.194.000,00		9.194.000,00	1,42%
07.00.08.02	Serviços culturais	15.000.000,00		15.000.000,00	2,32%
07.00.08.06	Outros não especificados	0,00		0,00	0,00%
07.00.09	Educação	13.195.000,00		13.195.000,00	2,04%
07.00.09.02.01	Primeiro ciclo do secundário	3.735.000,00		3.735.000,00	0,58%
07.00.09.05.00	Ensino não especificado	3.300.000,00		3.300.000,00	0,51%
07.00.09.08.00	Outros não especificados de educação	6.160.000,00		6.160.000,00	0,95%
07.00.10	Protecção social	6.800.000,00		6.800.000,00	1,05%
07.00.10.02	Idosos	3.000.000,00		3.000.000,00	0,46%
07.00.10.04	Família e crianças	0,00		0,00	0,00%
07.00.10.06	Habitação	0,00		0,00	0,00%
07.00.10.09	Outros não especificados	3.800.000,00		3.800.000,00	0,59%
	Total:	646.685.944,00	0,00	646.685.944,00	100,00%

MAPA X - Programa de investimentos públicos municipais, estruturado por: programas, sub-programas e projectos

Eixo	Programa	Sub-Prog.	Projectos	Classificação Económica	Designação dos Programa/Sub-Programa/Projectos	Valor Total Financiamento	FONTES DE FINANCIAMENTO			
							Orç Municipal	Tesouro	Empréstimo	Outros
1					TRANSVERSAL	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00
1	01.				CIDADANIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
		01.			Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Educação para a Cidadania	2.000.000,00	2.000.000,00			
1	04.				AMBIENTE	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
		01.			Gestão equilibrada dos recursos naturais	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Fomento à Regeneração e Melhoria Paisagística dos Espaços Verdes	1.000.000,00	1.000.000,00			
			2	03.01.01.01.06.01	Acompanhamento e gestão das áreas protegidas	100.000,00	100.000,00			
2					BOA GOVERNAÇÃO	16.500.000,00	16.500.000,00	0,00	0,00	0,00
2	01.				REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00
		02.			Modernização da administração pública	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Reestruturação do serviço de fiscalização municipal	5.000.000,00	5.000.000,00			
		04.			Governança Electrónica	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Reforço da capacidade tecnológica do município	1.500.000,00	1.500.000,00			
2	04.				SEGURANÇA	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
		03.			Redução dos riscos provocados por catástrofes naturais	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Reforço da Capacidade Operacional da Protecção Civil	7.500.000,00	7.500.000,00			
			2	03.01.01.01.06.01	Fomento à criação do Corpo de Bombeiros Voluntários do Sal	1.000.000,00	1.000.000,00			
			3	03.01.01.01.06.01	Operacionalização do Posto Avançado de Protecção Civil de Santa Maria	1.500.000,00	1.500.000,00			
3					CAPITAL HUMANO	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00
3	01.				EDUCAÇÃO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
		01.			Melhoria da qualidade do ensino pré-escolar	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Formação/Capacitação dos Técnicos do Pré-Escolar	900.000,00	900.000,00			
3	02.				DESPORTO	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00
		01.			Generalização da prática desportiva	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Formação Desportiva	780.000,00	780.000,00			
4					COMPETITIVIDADE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
4	03.				TURISMO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
		01.			Melhoria da qualidade dos productos e serviços turísticos	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Elaboração e Implementação do Projecto de Qualificação Ambiental e Turística de Buracona	1.000.000,00	1.000.000,00			
5					INFRA-ESTRUTURAÇÃO	171.400.000,00	171.400.000,00	0,00	0,00	0,00
5	01.				ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00
		01.			Melhoria da gestão do território, solos e cadastro	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Revisão Pontual do Plano Director Municipal – PDM	1.000.000,00	1.000.000,00			
			2	03.01.01.01.06.01	Aprovação e Início de Implementação do Plano Urbanístico Detalhado da Zona de Fátima	500.000,00	500.000,00			
			3	03.01.01.01.06.01	Conclusão e Aprovação do PD da Zona de Expansão de Santa Maria;	500.000,00	500.000,00			
			4	03.01.01.01.06.01	Conclusão e Aprovação do Plano de Requalificação Urbanística e Paisagística da Zona de Paços do Concelho	500.000,00	500.000,00			
			5	03.01.01.01.06.01	Elaboração do projecto de Construção da Pedonal Marginal da Praia de Santa Maria	1.000.000,00	1.000.000,00			
5	02.				SANEAMENTO BÁSICO	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	0,00	0,00
		01.			Melhoria do sistema de recolha, tratamento de resíduos sólidos e águas residuais	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Reforço Institucional e Operacional do Sistema de Recolha, Transporte e Tratamento dos RSU e Construção Civil	3.600.000,00	3.600.000,00			
			2	03.01.01.01.06.01	Incentivo às campanhas cívicas de limpeza pública	2.500.000,00	2.500.000,00			
			3	03.01.01.01.06.01	Acompanhamento da operacionalização e gestão da ETAR de Santa Maria	100.000,00	100.000,00			
5	04.				INFRA-ESTRUTURAS E TRANSPORTES	161.700.000,00	161.700.000,00	0,00	0,00	0,00
		01.			Garantia de condições de segurança das estradas para circulação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Atualização da Sinalética Urbana e Turística	500.000,00	500.000,00			
5	06.				Requalificação Urbana e Habitação	161.200.000,00	161.200.000,00	0,00	0,00	0,00
			1	03.01.01.01.06.01	Conclusão dos trabalhos de Acessibilidades, Arranjos Exteriores do Cemitério de Pedra Lume;	5.000.000,00	5.000.000,00			
			2	03.01.01.01.06.01	Manutenção reabilitação de Espaços Culturais	3.000.000,00	3.000.000,00			
			3	03.01.01.01.06.01	Manutenção, reabilitação e construção de Mercados e Feiras Municipais	10.000.000,00	10.000.000,00			
			4	03.01.01.01.06.01	Manutenção do antigo e construção do novo Cemitério de Santa Maria	4.500.000,00	4.500.000,00			

		5	03.01.01.01.06.01	Conclusão do Jardim de Infância de Fonte Riba	2.000.000,00	2.000.000,00			
		6	03.01.01.01.06.01	Construção, requalificação, reabilitação de infra-estruturas e instalação de equipamento urbanos no município	103.500.000,00	103.500.000,00			
		7	03.01.01.01.06.01	Manutenção e Reversão das funções das sentinas e fontenários públicos	500.000,00	500.000,00			
		8	03.01.01.01.06.01	Ampliação da rede de abastecimento de água potável e ligações domiciliárias	2.500.000,00	2.500.000,00	0	0	0
		9	03.01.01.01.06.01	Reabilitação e equipamento Matadouro Municipal	5.000.000,00	5.000.000,00			
		10	03.01.01.01.06.01	Manutenção, reabilitação e construção de Infra-estruturas desportivas	22.000.000,00	22.000.000,00			
		11	03.01.01.01.06.01	Remodelação das futuras instalações da Assembleia Municipal	3.200.000,00	3.200.000,00			
TOTAL PROGRAMAS					193.680.000,00	193.680.000,00	0,00	0,00	0,00

MAPA XI - Resumo das operações fiscais do município, especificando os saldos a natureza do seus financiamentos

Classificação Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Investimento	Total	%
O1	RECEITAS					
01.01	Impostos	335.200.000,00	0,00	0,00	335.200.000,00	50,78%
01.03	Transferências	97.122.487,00	0,00	0,00	97.122.487,00	14,71%
01.04	Outras receitas	86.083.291,00	0,00	21.704.825,00	107.788.116,00	16,33%
03.01	Activos não Financeiros	0,00	0,00	120.000.000,00	120.000.000,00	18,18%
Total das Receitas		518.405.778,00	0,00	141.704.825,00	660.110.603,00	100,00%
O2	DESPESAS					
02.01	Despesas com pessoal	190.758.221,00	0,00	2.700.000,00	193.458.221,00	29,92%
02.02	Aquisição de bens e serviços	123.753.926,00	0,00	0,00	123.753.926,00	19,14%
02.04	Juros e outros encargos	24.000.000,00	0,00	0,00	24.000.000,00	3,71%
02.06	Transferências	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,02%
02.07	Benefícios Sociais	15.989.797,00	0,00	0,00	15.989.797,00	2,47%
02.08	Outras despesas	84.093.000,00	0,00	0,00	84.093.000,00	13,00%
03.01	Activos não Financeiros	11.581.000,00	0,00	193.680.000,00	205.261.000,00	31,74%
Total das Despesas		450.305.944,00	0,00	196.380.000,00	646.685.944,00	100,00%
INVESTIMENTO				193.680.000,00	193.680.000,00	100,00%
Financiamento interno		0,00	0,00	193.680.000,00	193.680.000,00	100,00%
Auto-financiamento				193.680.000,00	193.680.000,00	100,00%
Financiamento externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

Total das Receitas	Total das Despesas	Defice Goblal
660.110.603,00	646.685.944,00	13.424.659,00
	Financiamento	-13.424.659,00

03.02	Activos financeiros	350.000,00
03.02.01	Mercado interno	350.000,00
03.02.01.02.01	Constituição de depositos - Saldo do exercicio	350.000,00
03.02.01.04.01	Empréstimos concedidos	0,00
03.02.01.04.02	Empréstimos concedidos - Amortizações	0,00
03.02.01.05.01	Accoes e outras participacoes-aquisicoes	0,00
03.03	Passivos financeiros	-13.774.659,00
03.03.01	Mercado interno	-13.774.659,00
03.03.01.04.01	Emprestimos obtidos - Aquisições	0,00
03.03.01.04.02	Emprestimos obtidos - Amortizações	-24.374.659,00
03.03.01.08.01	Outros passivos financeiros - aquisições de Curto Prazo	10.600.000,00
03.03	Passivos financeiros	0,00
03.03.01	Mercado externo	0,00
03.03.01.04.01	Emprestimos obtidos - Aquisições	0,00
03.03.01.04.02	Emprestimos obtidos - Amortizações	0,00

Total de operações activas	Total de operações passivas	Diferença
350.000,00	-13.774.659,00	13.424.659,00

Necessidades de financiamento		
Deficit Global	Financiamento	GAP
13.424.659,00	13.424.659,00	0,00

A Presidente da Assembleia Municipal do Sal, *Dircilena Lodovina Évora Almeida Évora*

Deliberação nº 52/AMS/2014**de 20 e 21 de Novembro**

Sob proposta da Câmara Municipal do Sal, a Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua sessão ordinária de Novembro de 2014, delibera, nos termos das alíneas *h*) e *l*) do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios e por unanimidade dos Deputados Municipais do GIMCS, PAICV e UCID, o seguinte:

Artigo 1º**Autorização**

1. Autorizar a Câmara Municipal a proceder a alienação por doação, à Federação Cabo-verdiana de Futebol do lote de terreno identificado, nos termos do artigo 2º desta deliberação.

2. A doação é feita livre de ónus, encargos e responsabilidades.

3. Os dispostos nos números anteriores realizam-se em nome do interesse público municipal, subjacente à construção do Centro de Formação Desportiva do Sal, na conformidade da disposição estabelecida no artigo 4 desta deliberação.

Artigo 2º**Identificação**

1. O lote de terreno objecto de alienação por doação referido no artigo anterior, com uma área total de 7.770 m² (sete mil, setecentos e setenta metros quadrados), está identificado individualmente na planta de localização em anexo que faz parte integrante desta Deliberação, cujo valor patrimonial é de 20.202.000\$00.

2. O lote de terreno em referência integra os bens do domínio privado municipal.

Artigo 3º**Lei permissiva e normas de sujeição**

1. A alienação por doação é realizada ao abrigo do disposto no número 6 do artigo 92º que se conjuga com a alínea *h*) e *l*) do nº 2 do artigo 81º, todos da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho que aprova o Estatuto dos Municípios.

2. Aplica-se ainda, como legislação permissiva para materialização do apoio do Município à Federação Cabo-verdiana de Futebol, na forma de alienação por doação deste lote do terreno identificado, o Decreto-Lei nº 10/2011, de 31 de Janeiro.

Artigo 4º**Interesse público municipal**

Pela presente deliberação é reconhecido o interesse público municipal na construção do Centro de Formação Desportiva do Sal pelos benefícios que pode trazer para a Ilha, designadamente no alargamento das suas infra-estruturas desportivas e na oferta de outras condições que a Federação Cabo-verdiana de Futebol passa a disponibilizar aos cidadãos desportistas da Ilha, clubes desportivos e Associação Regional, como ainda na oferta de serviços com mais e melhores condições para o incremento, o desenvolvimento e a evolução das actividades desportivas.

Artigo 5º**Contrato programa de desenvolvimento desportivo**

1. Para alienação por doação do lote de terreno à Federação Cabo-verdiana de Futebol para a construção do Centro de Formação Desportiva do Sal, fica a Câmara Municipal autorizada a assinar o contrato programa de desenvolvimento desportivo com a FCF, a que se refere o artigo 35º do Decreto-lei nº 10/2011, de 31 de Janeiro, nos termos do disposto na alínea *l*) do 2 do artigo 81 da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho.

2. O contrato programa de desenvolvimento desportivo deve respeitar, nos seus termos, condições e preceitos, os dispostos no artigo 35º do Decreto-Lei nº 10/2011.

Artigo 6º**Fim exclusivo**

1. O lote de terreno, objecto da alienação por doação, destina-se exclusivamente a construção do Centro de Formação Desportiva no Sal e não pode ser dada nenhuma outra utilidade sem a devida autorização da entidade concedente.

2. A finalidade exclusiva fixada nesta norma deve ser vertida no contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Artigo 7º**Reversão**

1. No caso do incumprimento do fim a que obedeceu a alienação por doação do lote de terreno identificado no artigo 2º, a Câmara Municipal, ouvida a Federação Cabo-verdiana de Futebol, ordenará a reversão deste imóvel para o domínio privado municipal, sem quaisquer encargos para o Município.

2. A cláusula de reversão deve ser vertida no contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

Artigo 8º**Incentivos**

Fica a Câmara Municipal autorizada, nos termos dos disposto no artigo 30º do Decreto-Lei nº 10/2011 de 31 de Janeiro a conceder à Federação Cabo-verdiana de Futebol incentivos à implementação e concretização do Centro de Formação Desportiva no Sal, designadamente de:

- a) Taxas e licença de construção;
- b) Apoio técnico na implementação do projecto;
- c) Isenção do IUP;
- d) Outros que entender estabelecer.

Artigo 9º**Efeitos**

A presente deliberação produz efeitos imediatos, sem prejuízo da sua necessária publicação no *Boletim Oficial*.

Aprovada nos dias 20 e 21 de Novembro de 2014.

A Presidente da Assembleia Municipal do Sal, *Dircilena Lodovina Évora Almeida Évora*

Deliberação nº 53/AMS/2014**de 20 e 21 de Novembro**

Sob proposta da Câmara Municipal do Sal, a Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua sessão ordinária de Novembro de 2014, delibera, nos termos das alíneas *h*) e *l*) do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios e por unanimidade dos Deputados Municipais do GIMCS, PAICV e UCID, o seguinte:

Artigo 1º**Autorização**

1. Autorizar a Câmara Municipal a proceder a alienação, por doação, ao Académico do Aeroporto do Sal do lote de terreno identificado, nos termos do artigo 2º desta deliberação.

2. A doação é feita livre de ónus, encargos e responsabilidades

3. Os dispostos nos números anteriores realizam-se em nome do interesse público municipal, subjacente à construção da Academia de Futebol pretendida pelo Académico do Aeroporto do Sal, na conformidade da disposição estabelecida no artigo 4º desta deliberação.

Artigo 2º**Identificação**

1. O lote de terreno objecto da alienação por doação referido no artigo anterior, com uma área total de 3.780 m² (três mil, setecentos e oitenta metros quadrados), está identificado individualmente na planta de localização em anexo que faz parte integrante desta Deliberação, cujo valor patrimonial é de 9.828.000\$00.

2. O lote de terreno em referência integra os bens do domínio privado municipal.

Artigo 3º**Lei permissiva e normas de sujeição**

1. A alienação por doação é realizada ao abrigo do disposto no número 6 do artigo 92º que se conjuga com a alínea *h*) e *l*) do nº2 do artigo 81, todos da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho que aprova o Estatuto dos Municípios.

2. Aplica-se ainda, como legislação permissiva para materialização do apoio do Município ao Académico do Aeroporto do Sal, na forma de alienação por doação deste lote do terreno identificado, o Decreto-Lei nº 10/2011 de 31 de Janeiro.

Artigo 4.º

Interesse público municipal

Pela presente deliberação é reconhecido o interesse público municipal na construção da Academia de Futebol pelos benefícios evidentes que pode trazer para a Ilha no alargamento das suas infra-estruturas desportivas e na oferta de melhores condições que o Académico do Aeroporto do Sal passa a disponibilizar aos seus atletas como também no apoio e serviços que pode prestar às outras associações desportivas do Sal e do País.

Artigo 5.º

Contrato programa de desenvolvimento desportivo

1. Para a alienação por doação do lote de terreno ao Académico do Aeroporto do Sal identificado para a construção da Academia de Futebol, fica a Câmara Municipal autorizada a assinar o contrato programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 10/2011 de 31 de Janeiro, nos termos do disposto na alínea l) do 2 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de Julho.

2. O contrato programa de desenvolvimento desportivo deve respeitar, nos seus termos, condições e preceitos, os dispostos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 10/2011.

Artigo 6.º

Fim exclusivo

1. O lote de terreno, objecto da alienação por doação destina-se exclusivamente a construção da Academia de Futebol no Sal e não pode ser dada nenhuma outra utilidade sem a devida autorização da entidade concedente.

2. A finalidade exclusiva fixada nesta norma deve ser vertida no contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Artigo 7.º

Reversão

1. No caso do incumprimento do fim a que obedeceu a alienação por doação do lote de terreno identificado no artigo 2, a Câmara Municipal,

ouvido o Académico do Aeroporto do Sal, ordenará a reversão deste imóvel para o domínio privado municipal, sem quaisquer encargos para o Município.

2. A cláusula de reversão deve ser vertida no contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

Artigo 8.º

Incentivos

Fica a Câmara Municipal autorizada, nos termos dos disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 10/2011, de 31 de Janeiro a conceder ao Académico do Aeroporto do Sal incentivos à implementação e concretização da Academia de Futebol no Sal, designadamente de:

- a) Taxas e licença de construção;
- b) Apoio técnico na implementação do projecto;
- c) Isenção do IUP;
- d) Outros que entender estabelecer.

Artigo 9.º

Efeitos

A presente deliberação produz efeitos imediatos, sem prejuízo da sua necessária publicação no *Boletim Oficial*.

Aprovada nos dias 20 e 21 de Novembro de 2014.

A Presidente da Assembleia Municipal do Sal, *Dircilena Lodovina Évora Almeida Évora*

—oço—

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO**Assembleia Municipal****Deliberação n.º 24/2014**

A Assembleia Municipal do Tarrafal, na sua sétima sessão ordinária, realizada nos dias 29 e 30 de Dezembro do ano de 2014, deliberou aprovar o Orçamento da Câmara Municipal do Tarrafal referente ao ano económico de dois mil e quinze, ao abrigo do disposto na Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro.

Orçamento de 2015**MAPA - I Receitas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica**

Class. Económica	Descrição	Administração Directa	Fundos Serviços Autónomos	Sub-Total	Investimento	Total Geral	(%)
	TOTAL GERAL	212.578.899,00	58.243.948,00	270.822.847,00	273.526.837,00	544.349.684,00	100,00
01.01	IMPOSTOS	20.600.000,00	0,00	20.600.000,00	0,00	20.600.000,00	4
01.01.01	Imposto sobre o rendimento (IUR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
01.01.01.01	Pessoas singulares	0,00		0,00		0,00	0
01.01.02	Outros impostos directos	300.000,00		300.000,00		300.000,00	0
01.01.03	Imposto sobre o Património	17.650.000,00	0,00	17.650.000,00	0,00	17.650.000,00	3
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00	3
01.01.03.01.01	Pessoas singulares	15.000.000,00		15.000.000,00		15.000.000,00	3
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas	2.000.000,00		2.000.000,00		2.000.000,00	0
01.01.03.02	Outros impostos correntes sobre o património	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00	0
01.01.03.02.01	Pessoas singulares	150.000,00		150.000,00		150.000,00	0
01.01.03.02.02	Pessoas colectivas	500.000,00		500.000,00		500.000,00	0
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0
01.01.04.01	Sobre bens e serviços	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0
01.01.04.01.02	Sobre Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
01.01.04.01.02.01	Imposto para os serviços de incêndio	0,00		0,00		0,00	0
01.01.04.04	Impostos diversos sobre serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
01.01.04.04.01	Imposto de turismo	0,00		0,00		0,00	0
01.01.04.04.09	Outros diversos	0,00		0,00		0,00	0
01.01.04.05	Outros impostos	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0

01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	2.000.000,00		2.000.000,00		2.000.000,00	0
01.01.04.05.02	Taxa ecológica	0,00		0,00		0,00	0
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços	0,00		0,00		0,00	0
01.01.06	Outros impostos	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00	0
01.01.06.01	Imposto de selo	600.000,00		600.000,00		600.000,00	0
01.01.06.01.01	Outros impostos	50.000,00		50.000,00		50.000,00	0
01.02	Segurança Social	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0
01.02.01	Contribuições para a segurança social	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0
01.02.01.01	Taxa social única	200.000,00		200.000,00		200.000,00	0
01.03	Transferências	153.758.899,00	0,00	153.758.899,00	4.000.000,00	157.758.899,00	29
01.03.01	De Governos estrangeiros	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00	1
01.03.01.01	Correntes	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0
01.03.01.01.03	Donativos directos			0,00		0,00	0
01.03.01.01.09	Outras	1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00	0
01.03.01.02	Capital	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	1
01.03.01.02.03	Donativos directos	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	1
01.03.03	Das administrações públicas	152.758.899,00	0,00	152.758.899,00	0,00	152.758.899,00	28
01.03.03.01	Correntes	152.758.899,00	0,00	152.758.899,00	0,00	152.758.899,00	28
01.03.03.01.01	Administração Central	152.758.899,00		152.758.899,00		152.758.899,00	28
01.03.03.01.02	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
01.03.03.01	Capital	0,00		0,00		0,00	0
01.04	Outras receitas	38.020.000,00	58.243.948,00	96.263.948,00	13.600.000,00	109.863.948,00	20
01.04.01	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00	1
01.04.01.01	Juros	0,00		0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	1
01.04.01.02	Dividendos	0,00		0,00	100.000,00	100.000,00	0
01.04.01.05	Rendas	7.405.000,00	1.680.000,00	9.085.000,00	0,00	9.085.000,00	2
01.04.01.05.04	De terrenos	2.000.000,00		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0
01.04.01.05.05	De habitações	105.000,00		105.000,00	0,00	105.000,00	0
01.04.01.05.06	De edifícios	3.000.000,00	1.680.000,00	4.680.000,00	0,00	4.680.000,00	1
01.04.01.05.07	Outras rendas	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	300.000,00		300.000,00	0,00	300.000,00	0
01.04.02	Venda de bens e serviços	1.060.000,00	47.464.328,00	48.524.328,00	0,00	48.524.328,00	9
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	50.000,00		50.000,00		50.000,00	0
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	1.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00		1.500.000,00	0
01.04.02.01.07	Vendas de água	0,00	46.964.328,00	46.964.328,00		46.964.328,00	9
01.04.02.01.09	Outras	10.000,00		10.000,00		10.000,00	0
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	23.960.000,00	5.581.620,00	29.541.620,00	0,00	33.041.620,00	6
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	23.960.000,00	5.581.620,00	29.541.620,00	0,00	33.041.620,00	6
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de Serviço de Viação	500.000,00		500.000,00		500.000,00	0
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	2.000.000,00		2.000.000,00		2.000.000,00	0
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	10.000.000,00		10.000.000,00		10.000.000,00	2
01.04.02.02.01.01.00	Taxa de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização de via pública por motivos de obras e utilização de edifícios	8.000.000,00		8.000.000,00		8.000.000,00	1
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	1.000.000,00		1.000.000,00		1.000.000,00	0
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	10.000,00	2.967.420,00	2.977.420,00		2.977.420,00	1
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	500.000,00		500.000,00		500.000,00	0
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinados	50.000,00		50.000,00		50.000,00	0
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	300.000,00		300.000,00		300.000,00	0
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	250.000,00		250.000,00		250.000,00	0
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	100.000,00		100.000,00		100.000,00	0
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	10.000,00		10.000,00		10.000,00	0
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização matadouros e talhos municipais	10.000,00	334.200,00	344.200,00		344.200,00	0

01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	50.000,00		50.000,00		50.000,00	0
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela participação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços públicos	200.000,00		200.000,00		200.000,00	0
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	150.000,00		150.000,00		150.000,00	0
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	180.000,00		180.000,00		180.000,00	0
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de vendas ambulantes nas vias de recintos públicos	10.000,00		10.000,00		10.000,00	0
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	100.000,00		100.000,00		100.000,00	0
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	200.000,00		200.000,00		200.000,00	0
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	30.000,00		3.530.000,00		3.530.000,00	1
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	300.000,00		300.000,00		300.000,00	0
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	10.000,00	2.280.000,00	2.290.000,00		2.290.000,00	0
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	30.000,00	3.500.000,00	3.530.000,00	0,00	3.530.000,00	1
01.04.02.03.09	Outros	30.000,00	3.500.000,00	3.530.000,00		3.530.000,00	1
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0
01.04.02.04.09	Serviços diversos	15.000,00		15.000,00		15.000,00	0
01.04.03	Multas e outras penalidades	3.250.000,00	18.000,00	3.268.000,00	0,00	3.268.000,00	1
01.04.03.01	Multas por infrações ao código da estrada	200.000,00		200.000,00		200.000,00	0
01.04.03.04	Taxa de relaxe	500.000,00		500.000,00		500.000,00	0
01.04.03.05	Multas por infrações ao código de posturas municipais	750.000,00		750.000,00		750.000,00	0
01.04.03.06	Juros de mora	800.000,00		800.000,00		800.000,00	0
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	1.000.000,00	18.000,00	1.018.000,00		1.018.000,00	0
01.04.04	Outras Transferências	300.000,00	0,00	300.000,00	10.000.000,00	10.300.000,00	2
01.04.04.01	Correntes	0,00		0,00	0,00	0,00	0
01.04.04.02	Capital	300.000,00		300.000,00	10.000.000,00	10.300.000,00	2
01.04.05	Outras receitas diversas e não especificadas	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	2.000.000,00		2.000.000,00		2.000.000,00	0
03.01	Activos não financeiros	0,00	0,00	0,00	91.546.582,00	91.546.582,00	17
03.01.01	Activos Fixos	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00	0
03.01.01.02	Venda de maquinaria e equipamento	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0
03.01.01.02.01	Venda de equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	0
03.01.01.02.02.02	Vendas de ferramentas e utensílios	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0
03.01.01.02.04	Venda de outras maquinarias e equipamentos	0,00	0,00	0,00		0,00	0
03.01.01.03	Outros activos fixos	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0
03.01.04	Recursos naturais	0,00	0,00	0,00	89.796.582,00	89.796.582,00	16
03.01.04.01	Terrenos	0,00	0,00	0,00	89.796.582,00	89.796.582,00	16
03.01.04.01.01	Terrenos do domínio público	0,00	0,00	0,00	89.796.582,00	89.796.582,00	16
03.01.04.01.01.01	Venda de terrenos de domínio público	0,00	0,00	0,00	89.796.582,00	89.796.582,00	16
03.02	Activos Financeiros	0,00	0,00	0,00	34.325.575,00	34.325.575,00	6
03.02.01	Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	34.325.575,00	34.325.575,00	6
03.02.01.02	Depósitos, certificados de depósitos e poupança	0,00	0,00	0,00	34.325.575,00	34.325.575,00	6
03.02.01.02.01	Constituições de Depósitos, certificados de depósitos e poupança	0,00	0,00	0,00	34.325.575,00	34.325.575,00	6
03.03	Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	130.054.680,00		
03.03.01	Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	130.054.680,00		
03.03.01.04.01	Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00	130.054.680,00		

MAPA II - Despesas de funcionamento e de investimento do Município, segundo as classificações económica e orgânica

Económica	Descrição	Unidade Orgânica										FSA	Total Geral	%
		AM	PC	SM	GTM	DEPD	DMCB	DMAT	Sub Total					
	TOTAL	3.357.800,00	62.002.044,00	65.651.928,00	31.473.815,00	43.724.092,00	7.757.516,00	2.161.704,00	176.618.899,00	58.243.948,00	544.349.684,00	100		
02.01	Despesas com o pessoal	2.455.800,00	15.187.044,00	26.542.871,00	24.623.815,00	20.924.092,00	7.757.516,00	2.161.704,00	99.652.842,00	18.326.328,00	117.979.170,00	22		
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	1.080.000,00	13.562.244,00	17.667.516,00	23.443.815,00	20.924.092,00	7.757.516,00	2.161.704,00	86.596.887,00	14.568.588,00	101.165.475,00	19		
02.01.01.01	Remunerações e abonos	1.080.000,00	13.562.244,00	17.667.516,00	23.443.815,00	20.924.092,00	7.757.516,00	2.161.704,00	86.596.887,00	14.568.588,00	101.165.475,00	19		
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	1.080.000,00	13.562.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.642.244,00	0,00	14.642.244,00	3		
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0,00	0,00	9.728.508,00	7.741.668,00	1.924.092,00	1.257.516,00	807.540,00	21.459.324,00	7.648.740,00	29.108.064,00	5		
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	0,00	0,00	6.948.312,00	14.815.611,00	19.000.000,00	6.500.000,00	1.354.164,00	48.618.087,00	6.919.848,00	55.537.935,00	10		
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	0,00	0,00	990.696,00	886.536,00	0,00	0,00	0,00	1.877.232,00	0,00	1.877.232,00	0		
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	1.375.800,00	1.594.800,00	4.230.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	8.310.600,00	1.512.740,00	9.823.340,00	2		
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	0,00	0,00	200.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	376.740,00	1.076.740,00	0		
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	40.800,00	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.600,00	0,00	285.600,00	0		
02.01.01.02.03	Despesas de representação	50.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0		
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	1.000.000,00	200.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	170.000,00	1.870.000,00	0		
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	0,00	0,00	800.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	230.000,00	1.530.000,00	0		
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	175.000,00	1.000.000,00	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.425.000,00	200.000,00	1.625.000,00	0		
02.01.01.02.07	Formação	100.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	300.000,00	2.900.000,00	1		
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	10.000,00	0,00	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	236.000,00	286.000,00	0		
02.01.01.03	Dotação provisonal	0,00	0,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00	300.000,00	1.950.000,00	0		
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	300.000,00	1.300.000,00	0		
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0		
02.01.01.03.03	Progressões	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0		
02.01.01.03.04	Reclassificações	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0		
02.01.01.03.05	Regressos	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0		
02.01.01.03.06	Promoções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0		
02.01.02	Segurança Social	0,00	30.000,00	2.995.355,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	3.095.355,00	1.945.000,00	5.040.355,00	1		
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Estado	0,00	30.000,00	2.995.355,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	3.095.355,00	1.945.000,00	5.040.355,00	1		
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	0,00	0,00	2.535.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535.355,00	1.920.000,00	4.455.355,00	1		
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0		
02.01.02.01.03	Abono de família	0,00	30.000,00	160.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	25.000,00	285.000,00	0		
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0		
02.02	Aquisição de bens e serviços	902.000,00	25.615.000,00	25.300.000,00	6.850.000,00	0,00	0,00	0,00	58.667.000,00	31.226.000,00	89.893.000,00	17		
02.02.01	Aquisição de bens	210.000,00	4.165.000,00	7.900.000,00	5.550.000,00	0,00	0,00	0,00	17.825.000,00	6.296.000,00	24.121.000,00	4		
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	35.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	100.000,00	255.000,00	0		
02.02.01.00.03	Produtos alimentares	0,00	80.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0		
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	370.000,00	720.000,00	0		

02.02.01.00.05	Material de escritório	210.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.210.000,00	520.000,00	2.730.000,00	1
02.02.01.09.09	Outros bens	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio		3.500.000,00	400.000,00	0,00						3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	1
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	0,00	0,00	1.100.000,00	1.000.000,00						2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	0
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	0,00	300.000,00	150.000,00	0,00						450.000,00	0,00	450.000,00	0
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	100.000,00	150.000,00	0,00						250.000,00	0,00	250.000,00	0
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	0,00	0,00	2.000.000,00	4.500.000,00						6.500.000,00	2.988.000,00	9.488.000,00	2
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	0,00	0,00	900.000,00	0,00						900.000,00	218.000,00	1.118.000,00	0
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	0,00	0,00	500.000,00	0,00						500.000,00	2.100.000,00	2.600.000,00	0
02.02.01.09.09	Outros bens	0,00	150.000,00	20.000,00	50.000,00						220.000,00	0,00	220.000,00	0
02.02.02	Aquisição de serviços	692.000,00	15.150.000,00	11.800.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.942.000,00	18.552.000,00	47.494.000,00	9
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00						1.000.000,00	180.000,00	1.180.000,00	0
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	0,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00						1.500.000,00	190.000,00	1.690.000,00	0
02.02.02.00.03	Comunicações	42.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00						4.042.000,00	408.000,00	4.450.000,00	1
02.02.02.00.04	Transportes	0,00	1.000.000,00	600.000,00	300.000,00						1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	0
02.02.02.00.05	Água	0,00	200.000,00	1.300.000,00	0,00						1.500.000,00	360.000,00	1.860.000,00	0
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00						1.800.000,00	14.184.000,00	15.984.000,00	3
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	0,00	5.900.000,00	500.000,00	0,00						6.400.000,00	50.000,00	6.450.000,00	1
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	150.000,00	3.550.000,00	50.000,00	0,00						3.750.000,00	0,00	3.750.000,00	1
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	500.000,00	1.500.000,00	1.400.000,00	0,00						3.400.000,00	280.000,00	3.680.000,00	1
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	0,00	0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	0
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	0,00	0,00	200.000,00	0,00						200.000,00	0,00	200.000,00	0
02.02.02.01.02	Honorários	0,00	3.000.000,00	450.000,00	0,00						3.450.000,00	2.900.000,00	6.350.000,00	1
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	0,00	6.300.000,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900.000,00	6.378.000,00	18.278.000,00	3
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	0,00	4.000.000,00	250.000,00	0,00						4.250.000,00	300.000,00	4.550.000,00	1
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes	0,00	2.000.000,00	600.000,00	0,00						2.600.000,00	0,00	2.600.000,00	0
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00						2.500.000,00	78.000,00	2.578.000,00	0
02.02.02.09.09	Outros serviços	0,00	300.000,00	2.250.000,00	0,00						2.550.000,00	6.000.000,00	8.550.000,00	2
02.03.	Consumo de capital fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.04	Juros e outros encargos	0,00	0,00	5.024.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.024.053,00	0,00	5.024.053,00	1
02.04.01	Juros da dívida pública externa										0,00		0,00	0
02.04.02	Juros da dívida pública interna	0,00	0,00	5.024.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.024.053,00	0,00	5.024.053,00	1
02.05	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.05.01	A Empresas Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.05.01.01	Empresas Públicas não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	0
02.05.01.02	Empresas Públicas financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00						0,00	0,00	0,00	0
02.05.02	A Empresas Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

02.05.02.01	A Empresas Privadas não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
02.05.02.02	A Empresas Privadas financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
02.06	Transferências	0,00	3.000.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00	1
02.06.01	Para Governos estrangeiros														0,00	0,00	0,00	0,00	0	
02.06.01.01	Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
02.06.01.02	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
02.06.01.09	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
02.06.01.09.01	Correntes														0,00	0,00	0,00	0,00	0	
02.06.03	Administrações Públicas	0,00	3.000.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00	1
02.06.03.01	Correntes	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.06.03.01.02	Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0
02.06.03.02	Capital	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	1
02.06.03.02.01	Fundos e serviços autónomos	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	1
02.06.03.02.02	Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.06.03.02.03	Embaixadas e serviços consulares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.06.03.02.09	Outras Transferências a Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.07	Benefícios sociais	0,00	0,00	7.235.004,00	0,00	22.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.035.004,00	0,00	0,00	0,00	30.035.004,00	6
02.07.01	Benefícios sociais	0,00	0,00	7.235.004,00	0,00	22.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.035.004,00	0,00	0,00	0,00	30.035.004,00	6
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerário	0,00	0,00	7.235.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.235.004,00	0,00	0,00	0,00	7.235.004,00	1
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	0,00	0,00	5.971.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.971.232,00	0,00	0,00	0,00	5.971.232,00	1
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	0,00	0,00	1.263.772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263.772,00	0,00	0,00	0,00	1.263.772,00	0
02.07.02	Benefícios de assistência social	0,00	0,00	0,00	0,00	22.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.800.000,00	0,00	0,00	0,00	22.800.000,00	4
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.07.02.01.09	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800.000,00	0,00	0,00	0,00	19.800.000,00	4
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0
02.08	Outras despesas	0,00	18.200.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.350.000,00	250.000,00	0,00	0,00	19.600.000,00	4
02.08.01	Seguros	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	130.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0
02.08.02	Outras despesas	0,00	18.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500.000,00	120.000,00	0,00	0,00	18.620.000,00	3
02.08.04	Organizações não governamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
02.08.	Restituições	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0
02.08.06	Indemnizações	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0
02.08.07	Outras despesas Residual	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0
03.01	Activos não financeiro	0,00	0,00	10.000.000,00	251.476.837,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.441.620,00	278.418.457,00	0,00	0,00	278.418.457,00	51

AM - Assembleia Municipal

PC - Presidência da Câmara

SM - Secretaria Municipal

GT - Gabinete Técnico

DEPD - Direcção de Estudos Políticas de Desenvolvimento

DMCB - Delegação Municipal de Chão Bom

DMAT - Delegação Municipal de Achada Tenda

Mapa X - Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, subprogramas e Projectos

Programa	Sub-programa	Projecto	Economica	Designacao	TOTAL GERAL	Fontes de Financiamento				
						Orçamento Municipal	Tesouro	Empréstimo	Governo estrangeiros	Organizacoes Internacionais
						309.486.837,00	164.432.157,00	5.000.000,00	130.054.680,00	10.000.000,00
1				TRANSVERSAL	19.200.000,00	19.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6				Cidadania	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1			Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1	02.01.01.02.07	Formação	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4				Ambiente	16.700.000,00	16.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1			Gestão equilibrada dos recursos naturais	16.700.000,00	16.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1	03.01.01.01.06.01	Criação e manutenção de espaço verde	16.700.000,00	16.700.000,00		0,00	0,00	0,00
2				BOA GOVERNAÇÃO	10.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
6				Descentralização e Administração local	10.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
	1			Implementação da política de descentralização	10.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
		1	03.01.01.02.02.01	Aquisição de equipamentos - Jardins Infantis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2	03.01.01.02.02.01	Aquisição de equipamentos - Centros Multi-Usos	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3	03.01.01.02.03.01	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4	03.01.01.02.01.03.01	Aquisição de viatura de carga	6.500.000,00	1.500.000,00			5.000.000,00	0,00
3				CAPITAL HUMANO	105.162.870,00	24.360.000,00	0,00	80.802.870,00	0,00	0,00
1				Educação	8.800.000,00	8.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1			Melhoria da qualidade do ensino pre-escolar	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1	02.08.02	Intercâmbio entre Jardins Infantis	100.000,00	100.000,00				
1				Consolidação do Ensino Superior	8.700.000,00	8.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6	1	02.08.02	Incentivo ao Ensino	8.700.000,00	8.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2				Desporto	86.532.870,00	5.730.000,00	0,00	80.802.870,00	0,00	0,00
	1			Generalização da prática desportiva	86.532.870,00	5.730.000,00	0,00	80.802.870,00	0,00	0,00
		1	03.01.01.01.06.01	Pavilhão Desportivo Municipal	80.802.870,00	0,00	0,00	80.802.870,00	0,00	0,00
4		2	03.01.01.02.02.01	Electrificação de Polidesportivos de Monte Iria	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3	03.01.01.01.06.01	Obras de Beneficiação no Polidesportivo de Monte Iria	1.000.000,00	1.000.000,00				
		4	03.01.01.01.06.01	Polidesportivo de Achada Biscaínhos	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5	02.08.02	Subsídios a Clubes e Escolas de Desporto	2.230.000,00	2.230.000,00				
				Cultura	9.830.000,00	9.830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1			Valorização dos produtos culturais e do património histórico-cultural	9.830.000,00	9.830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1	02.08.02	Festividades do Dia do Município	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2	02.08.02	Carnaval	760.000,00	760.000,00				
		3	02.08.02	Festas de Romaria	1.070.000,00	1.070.000,00				
		4	02.08.02	Actividades de Verão	500.000,00	500.000,00				

MAPA XI - Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração Directa	FSA	Sub - total	Investimento	Total Geral
	Total receitas	212.578.899,00	58.243.948,00	270.822.847,00	273.526.837,00	544.349.684,00
01	RECEITAS	212.578.899,00	58.243.948,00	270.822.847,00	17.600.000,00	288.422.847,00
01.01	Impostos	20.600.000,00	0,00	20.600.000,00	0,00	20.600.000,00
01.02	Segurança Social	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01.03	Tranferências	153.758.899,00	0,00	153.758.899,00	4.000.000,00	157.758.899,00
01.04	Outras receitas	38.020.000,00	58.243.948,00	96.263.948,00	13.600.000,00	109.863.948,00
03.01	Activos não financeiros	0,00	0,00	0,00	91.546.582,00	91.546.582,00
03.02	Activos financeiros	0,00	0,00	0,00	34.325.575,00	34.325.575,00
	Total de despesas	176.618.899,00	58.243.948,00	234.862.847,00	309.486.837,00	544.349.684,00
02	DESPESAS	176.618.899,00	49.802.328,00	226.421.227,00	39.510.000,00	265.931.227,00
02.01	Despesas com o pessoal	97.152.842,00	18.326.328,00	115.479.170,00	2.500.000,00	117.979.170,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	40.187.000,00	31.226.000,00	71.413.000,00	18.480.000,00	89.893.000,00
02.03	Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04	Juros e outros encargos	5.024.053,00	0,00	5.024.053,00	0,00	5.024.053,00
02.05	Subsidios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06	Tranferências	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
02.07	Benefícios sociais	21.335.004,00	0,00	21.335.004,00	8.700.000,00	30.035.004,00
02.08	Outras despesas	9.520.000,00	250.000,00	9.770.000,00	9.830.000,00	19.600.000,00
03.01	Activos Não Financeiros	0,00	8.441.620,00	8.441.620,00	269.976.837,00	278.418.457,00
	Investimentos				269.976.837,00	269.976.837,00
	Autofinanciamento				164.732.157,00	164.732.157,00
	Financiamento interno				5.000.000,00	5.000.000,00
	Financiamento externo				10.000.000,00	10.000.000,00
	Empréstimo				130.054.680,00	130.054.680,00

Total de Receitas	Total de despesas	Défice Global
544.349.684,00	544.349.684,00	-130.054.680,00
	Financiamento	130.054.680,00

Total de Receitas		Total de despesas	Défi ce Global
544.349.684,00		544.349.684,00	-130.054.680,00
		Financiamento	130.054.680,00

03.02	Activos Financeiros	34.325.575,00
03.02.01	Mercado Interno	
03.02.01.02.01	Constituição Dep.Certificados de dep. E Poupança	34.325.575,00
03.02.01.04	Empréstimos concedidos	0,00
03.03	Passivos Financeiros	120.547.124,00
03.03.01	Mercado Interno	
03.03.01.04	Empréstimos Obtidos	
03.03.01.04.01	Empréstimos Obtidos	130.054.680,00
03.03.01.04.02	Amortização de Empréstimos Obtidos	9.507.556,00

Necessidade de Financiamento	
Défi ce Global	Financiamento
-130.054.680,00	130.054.680,00

Assembleia Municipal do Tarrafal de Santiago, aos 16 de Fevereiro de 2015. – O Secretário Municipal, *José Orlando Lopes Garcia*

PARTE I 1

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público

Anúncio de concurso nº 11/2015

Conforme anúncio do concurso publicado no *Boletim Oficial* nº 35, II Série, de 2 de Julho de 2014, e nos semanários “A Semana”, de 4 a 11 de Julho de 2014 e “Expresso das Ilhas” de 2 a 9 de Julho de 2014, para conhecimento dos interessados, faz-se público a seguinte lista provisória, por ordem alfabética, dos candidatos admitidos e excluídos:

DIREITO

Admitidos

- Alexandrina Ferreira Gomes
- Andir César Rodrigues Barbosa
- Ariano Fortes da Costa
- Claudia Marisa Gomes Barros Mendes
- Daniel Pereira Lizardo
- Gertrudes do Rosário Morais

- Heltão Gabriel Cardoso Furtado
- Ivan Mauro Rodrigues Teixeira Barbosa
- Luísa Helena Nascimento Soares
- Maria da Cuz da Moura Silva Moreira Luz
- Maria da Luz Brito Semedo
- Maria Ineida Vieira Cardoso
- Miguel João Duarte
- Nilton César Monteiro de Pina
- Samira Alexandra Fernandes Duarte
- Sandra Ineida Andrade
- Sílvia Elisângela de Pina da Costa Vaz
- Stephanie Monteiro Vaz
- Virgínia Henrique Tavares Vaz

Excluído:

Nenhum

CONTABILIDADE**Admitidos:**

1. Adilson Adolfo Lopes Monteiro
2. Ana Sofia Gonçalves Cabral
3. Atilés Lucília Varela Silva Moreira
4. Elvis do Rosário Araújo
5. Evandra Celestina Gonçalves Teixeira
6. Eveline Sofia Furtado Fernandes
7. Hirondia Francisca Rodrigues Vaz
8. José Carlos Monteiro Ramos
9. Marília Andrade dos Santos
10. Neusa Helena Pereira Tavares
11. Nilton Furtado Almeida
12. Sandra Helena Ascensão Rodrigues
13. Suzy Soares Rosa
14. Vanusa Lima Mendes
15. Vera Elisângela dos Reis Mendonça

Excluído:

Nenhum

PSICOLOGIA**Admitidos:**

1. Cátia Morgeana Varela Pina Cardoso
2. Emanuel Gabriel Semedo Carvalhal
3. Liudmila Rodrigues Monteiro
4. Lucínda Eduarda Carvalho Monteiro
5. Margarida Lopes Borges

Excluídos:

Ordem	Nome	Motivo da Exclusão
1	Carla Estefânia Moreira Rodrigues	Falta experiência profissional exigida
2	Dénise Margarida Tavares Afonso	Falta experiência profissional exigida
3	Élida Patrícia Pires	Falta experiência profissional exigida
4	Fabiola Tatiana Rosa Barreto Monteiro Furtado	Falta experiência profissional exigida
5	Hélder da Cruz Dias	Falta experiência profissional exigida
6	Iradví Pinto Rodrigues Gonçalves	Falta experiência profissional exigida
7	Isabel Maria Gonçalves dos Santos	Falta experiência profissional exigida

8	Isaquiél Sanches Fernandes	Falta experiência profissional exigida
9	José Silas Tavares Alves Bettencourt	Falta experiência profissional exigida
10	Laíse Alcione Neves Fortes	Falta experiência profissional exigida
11	Leny Zita Costa de Sousa	Falta experiência profissional exigida
12	Liu Évora da Silva Oliveira	Falta experiência profissional exigida
13	Maria Clareta Maia Tavares Lopes	Falta experiência profissional exigida
14	Nilson Jorge Gonçalves Mendes	Falta experiência profissional exigida
15	Ravilino Aurélio Díniz dos Reis	Falta experiência profissional exigida
16	Silvy Helena Tavares Rocha	Falta experiência profissional exigida
17	Sofia Lara Rocha Coutinho Almeida	Falta experiência profissional exigida
18	Sónia Martins Nascimento	Falta experiência profissional exigida

ASSISTENTE SOCIAL**Admitidos:**

1. Dijanira Noemy Vieira Lopes dos Santos
2. Eveline Nair dos Santos Soares Tavares
3. Sandra Ledo Pina Pires

Excluídos:

Ordem	Nome	Motivo da Exclusão
1	Ana Paula Mendes Lopes	Licenciatura Inadequada - Ciências Sociais
2	Artemisa Helena da Cruz Mendes	Licenciatura Inadequada - Ciências Sociais
3	Celestino Jorge Fortes Moreno	Falta experiência profissional exigida
4	Cláudia Vanessa Tavares Almeida Miranda	Falta experiência profissional exigida
5	Elida Maria Fortes dos Santos	Falta experiência profissional exigida
6	Elisângela Barreto da Costa	Falta experiência profissional exigida
7	Eurides de Jesus Garcia Gonçalves	Licenciatura Incompleta
8	Eveline Maria Lopes Duarte Silva	Falta experiência profissional exigida
9	Fabiola dos Santos Almeida	Falta experiência profissional exigida
10	Suely Simone Pereira de Carvalho	Falta experiência profissional exigida
11	Queila de Lima Rosário Sança	Falta experiência profissional exigida
12	Lino Gomes de Carvalho	Licenciatura Inadequada - Sociologia
13	Ibraltino Dias Delgado	Fora de prazo

Praia, 27 de Fevereiro de 2015

Os Júris, António Pedro Silva, Dulcelina Sanches Rocha e João da Cruz Borges Silva



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto de publicação de associação nº 122/2015:

Certifica uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO DOS RACIONALISTAS CRISTÃOS DO CENTRO REDENTOR – FILIAL PRAIA DO RACIONALISMO CRISTÃO" 90

Extracto de publicação de sociedade nº 123/2015:

Certifica um registo de renúncia e nomeação de órgãos sociais, revogação, nomeação de procurador e mandato e alteração parcial dos estatutos, da sociedade comercial anónima denominada "THYSSEN-KRUPP ELEVADORES, S.A." 90

Extracto de publicação de sociedade nº 124/2015:

Certifica um registo de renúncia, nomeação e recomposição da gerência e alteração da forma de obrigar da sociedade denominada "POLINERTS – SOCIEDADE PRODUTORA DE INERTS, LDA" 92

Extracto de publicação de sociedade nº 125/2015:

Certifica um registo de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada "NOVA EDITORA, S.A." 93

Extracto de publicação de sociedade nº 126/2015:

Certifica um registo de transmissões de quotas, da sociedade comercial por quotas denominada "LOJA DESCONTO, LDA" 93

Extracto de publicação de associação nº 127/2015:

Certifica um registo de nomeação de novos órgãos associativos da "ASSOCIAÇÃO DOS MAQUINISTAS DA ELECTRA SUL – AMES" 93

Extracto de publicação de sociedade nº 128/2015:

Certifica um registo divisão e cessão de quotas e renúncia de gerência da sociedade comercial por quotas denominada "OFICINA BARBOSA – EMPRESA DE CARPINTARIA E MARCENARIA, LDA" 94

Extracto de publicação de sociedade nº 129/2015:

Certifica um registo de substituição e nomeação da gerência da sociedade denominada "RONDA - EMPRESA DE PROTEÇÃO, LDA" 94

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:**Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária:****Deliberação nº 033/2015**

Concedendo à empresa “ARTEPEDRAS E CONSTRUÇÃO, LDA”, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita na classe que indica..... 94

Deliberação nº 044/2015

Concedendo à empresa “PROJECTO CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias que indica. 95

Deliberação nº 046/2015:

Concedendo à empresa “FTC - Comercialização Produtos Alumínios e Diversos, Sociedade Unipessoal, Lda”, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias que indica. 95

Deliberação nº 047/2015:

Concedendo à empresa “DOMOS INVEST, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, autorização para exercer a actividade de empreiteiro, podendo executar obras na classe que indica. 95

Deliberação nº 049/2015:

Concedendo à empresa “MONTROND – Construção Civil e Engenharia, Lda”, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita na classe que indica. 95

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação****Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia****Extracto de publicação de associação nº 122/2015:**

O NOTÁRIO: BERNARDINO HOPFFER ALMADA

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º da Lei 25/IV/2003, de 20 de Julho, que no Segundo Cartório Notarial da Praia e no dia 9 de Março de 2015, foi lavrada de folhas setenta e nove a folhas oitenta, verso, do livro de notas para escrituras diversas número 140/A, uma escritura de constituição de uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DOS RACIONALISTAS CRISTÃOS DO CENTRO REDENTOR - FILIAL PRAIA DO RACIONALISMO CRISTÃO”, abreviadamente designada “ARCCR - FPRC”, com sede na Cidade da Praia e por tempo indeterminado tendo como objectivo o apoio à prática do Racionalismo Cristão, cujo objectivo fundamental é a espiritualização da pessoa humana, na base do conhecimento dos princípios racionais e científicos cristãos, consubstanciados na Obra Básica do Racionalismo Cristão e, deste modo, pugnar pela remodelação de hábitos e costumes da humanidade, promovendo continuamente o sentimento de paz, harmonia, concórdia e solidariedade entre os homens.

Está conforme.

Conta: 1134/2015 - Isenta

Segundo Cartório Notarial da Praia, aos 5 de Janeiro de 2015. – O Notário, *Bernardino Hopffer Almada*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia**Extracto de publicação de sociedade nº 123/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia

e nomeação de órgãos sociais, revogação, nomeação de procurador e mandato e alteração parcial dos estatutos, da sociedade comercial anónima denominada “THYSSENKRUPP ELEVADORES, S.A.”, com sede na Rua Centro Cultural, n.º 5, 2.º, Alvalade, Lisboa e o capital social de 3.586.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o NIPC 501445226, na “THYSSENKRUPP ELEVADORES, S.A. – Sucursal de Cabo Verde”, com sede na Travessa do Moinho do Vento, 1.º andar, Chã de Areia Cidade da Praia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Praia, sob o número 3202/2011/04/18, e alteração da sede da respectiva sucursal.

RENÚNCIA:**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome: Miguel Angel Valverde Valverde.

Cargo: Administrador.

Nome: Pedro Manuel Duarte da Gama Castanheira.

Cargo: Administrador.

Período: Com efeitos a partir de 30-09-2013.

NOMEAÇÃO:**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome: Jorge Angel San Roman Estevez.

Cargo: Administrador.

FISCAL ÚNICO:

Nome: Pricewaterhousecoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ldª.

Cargo: Efectivo.

Nome: José Manuel Henriques Bernardo.

Cargo: Suplente.

Período: Com efeitos imediatos, até ao final do mandato em curso.

REVOGAÇÃO:

Revogação do mandato concedido ao Sr. Pedro Manuel Duarte da Gama Castanheira, através da procuração outorgada em 22 de Junho de 2012.

NOMEAÇÃO DE PROCURADOR E MANDATO:

NOMEAÇÃO:

Nome: Bruno Alexandre Marques Sénia.

PODERES: Os mandatários da Sociedade Bruno Alexandre Marques Sénia, Ricardo Jorge Taco Malheiro, Ana Cristina Gonçalves Quental Ferreira, Claudio Rocha Dinis e Fernando Manuel Lopes dos Reis Ferreira, detêm poderes especiais para em nome e representação da sociedade mandante, no estrito interesse dela, no exacto cumprimento do respectivo objecto social e exclusivamente para negócios conduzidos pela sucursal na República de Cabo Verde, praticar os actos a seguir indicados:

- a) Dar e tomar de arrendamento bens móveis ou imóveis, pelo tempo, preço e condições que considere apropriados e rescindir ou dar sem efeito qualquer contrato desta índole que celebre, até ao limite máximo de € 100.000,00 (cem mil euros);
- b) Contratar seguros contra toda a classe de riscos e cobrar indemnizações, subscrevendo para o efeito as apólices com as entidades seguradoras e mútuas de qualquer classe;
- c) Receber e emitir toda a correspondência da sucursal, assim como toda a classe de objectos que se dirijam a mesma, incluindo encomendas certificadas, ordens de pagamento postais e telegráficos e mercadorias;
- d) Assistir e tomar parte em propostas, concursos, leilões e concursos-leilões, quer sejam voluntários, judiciais ou administrativos perante toda a classe de autoridades e organismos públicos ou privados, podendo para tais efeitos consignar depósitos e fianças prévias, formular e melhorar propostas, efetuar licitações, solicitar a adjudicação de bens em pagamento do todo ou de parte de créditos reclamados ou fazê-lo para pagamento de dívidas existentes, aprovar liquidações de encargos, formalizar fianças e avais, bem como seu cancelamento, consignar o preço ou quantia do licitado, outorgar e subscrever contratos em consequência de concursos em que tenha tomado parte, incluindo escrituras correspondentes, até ao limite máximo correspondente a € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros);
- e) Cobrar todo o tipo de montantes que a sucursal deva receber, inclusive de ministérios ou organismos oficiais, sejam estatais, do governo, regionais, provinciais, locais ou para-estatais, bem como qualquer uma de suas dependências, sem limitação de quantidade e qualquer que seja a causa que origine o direito da sucursal;
- f) Adiar e transigir créditos, ações e dívidas, submetendo a decisão, se considerar apropriado, a arbitragem de direito privado ou de equidade; desistir de ações e recursos, inclusive de natureza judicial, sujeito às condições, acordos ou obrigações que entender convenientes;
- g) Representar a sucursal perante todas as autoridades, funcionários e agências da Administração Central, regionais, provinciais, municipais, paraestatal e organismos autónomos, perante tribunais e julgados ordinários e especiais, qualquer que seja a sua classe, ordem ou jurisdição, sejam civis, penais, laborais, militares, e em quantos expedientes ou juízos tenha interesse a sucursal, sejam estes administrativos, económicos -administrativos, contenciosos-administrativos ou de jurisdição voluntária, tanto cabo-verdianos como estrangeiros, e perante qualquer tipo de organismos públicos que, devido a seus peculiares regimes administrativos, tenham denominações diferentes das acima mencionadas. Ter as mais amplas faculdades para nomear advogados e procuradores, interpor ações e exceções, apresentar petições e ratificar o que seja necessário; absolver posições, contestar o interrogatório de parte, adiar, recusar, desafiar e admitir provas, inclusive periciais, interrogatório da parte e comparecer e interpor todos os tipos de recursos, incluindo os extraordinários de revista, revisão e agravo; desistência de ações e recursos, mesmo de natureza judicial, sob as condições, acordos ou obrigações que entender convenientes;

- h) Comparecer perante um notário e efetuar e contestar requerimentos de todo o tipo;
- i) Organizar os serviços da sucursal, traçando as normas conducentes ao seu mais perfeito rendimento e administrar, reger e governar os bens da mesma, seja qual for a sua natureza, procedência e destino, realizando trabalhos de conservação, reforma, melhoria e saneamento, formalizando inclusivamente declarações de obra nova, agrupamentos, segregações e divisões de bens imobiliários;
- j) Sacar, aceitar, cobrar, reformar, pagar, intervir e endossar letras de câmbio, cheques e outros documentos de crédito e dinheiro, bem como aceitar e requerer protesto por falta de aceitação ou pagamento, até ao limite máximo correspondente a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- k) Constituir, reconhecer, aceitar, modificar, dividir, prorrogar, adiar, subrogar, transmitir, executar, remover e cancelar ou extinguir depósitos, fianças e avais de todos os tipos e, em geral, para afiançar todo o tipo de operações bancárias e assinar apólices de empréstimo e crédito, até ao limite máximo correspondente a € 2.000.000,00 (dois milhões de euros);
- l) Dar e pedir crédito, com ou sem juros, no tempo e forma de pagamento estipulado, aceitar garantia hipotecária constituídas em favor da sucursal, ou garantias de qualquer espécie, bem como proceder ao seu cancelamento, anulação, rescisão, extinção ou qualquer trâmite necessário para esse efeito, até ao limite máximo correspondente a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- m) Formalizar a abertura de créditos documentários revogáveis e irrevogáveis e dar instruções sobre os mesmos, até ao limite máximo correspondente a € 2.000.000,00 (dois milhões de euros);
- n) Realizar operações sobre divisas e demais operações relacionadas com operações estrangeiras, até ao limite máximo correspondente a € 2.000.000,00 (dois milhões de euros);
- o) Comprar, vender, onerar, ceder, permutar a qualquer título toda classe de bens, móveis, mercadorias; receber uma coisa em pagamento total ou parcial e cancelar qualquer encargo ou ónus, até ao limite máximo correspondente a € 500.000,00 (quinhentos mil euros);
- p) Intervir, consentir, celebrar, assinar e resolver contratos e ofertas de qualquer tipo, tanto com pessoas físicas como jurídicas, inclusive com sociedades públicas ou organismos de todos os tipos da administração do estado, província, município, comunidades autónomas e outras entidades oficiais, quer seja por leilão, concurso, concurso-leilão, ajuste direto ou de outra forma; expressamente se autoriza a apresentar e assinar propostas ou ofertas, aceitar adjudicações provisórias ou definitivas que se outorguem à sucursal arrematante, assinando as escrituras contratuais e demais documentos públicos ou privados que sejam necessários, manter as relações dos mesmo decorrentes, bem como formalizar a receção provisória ou definitiva de obras ou serviços executados, cobrar ou receber preços, assinando recibos, certificados e garantias que se aplicam, sem limitação alguma, e realizando e formalizando em suma, quantos escritos, diligências e documentos sejam precisos para os fins indicados, até ao limite máximo correspondente a € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros);
- q) Abrir, continuar, utilizar, dispor, liquidar e cancelar contas de poupança, depósitos à ordem, a prazo e de crédito; assinar cheques, ordens de transferência, apólices de crédito e empréstimos, com ou sem garantia de valores mobiliários ou mercadorias e qualquer outro documento de giro bancário, tendo o mesmo efeito; aprovar extratos bancários, até ao limite máximo de € 2.000.000,00 (dois milhões de euros).

Tais poderes se entendem conferidos a todos os tipos de contas correntes ou de crédito em qualquer estabelecimento bancário oficial ou privado, caixas de poupança e cooperativas de crédito ou instituições similares, tanto na sede como em todas as suas delegações, sucursais ou agências;

- r) Constituir, modificar, prorrogar, dissolver e liquidar todos os tipos de cooperação entre empresas comerciais previstas no Código das Empresas Comerciais de Cabo Verde e que sejam compatíveis com a natureza de uma sucursal;
- s) Representar a sucursal em matéria laboral ou de Segurança Social, perante quaisquer pessoas, públicas ou privadas, administrações ou organismos públicos, tanto cabo-verdianos como estrangeiros, em tantos atos, procedimentos e documentos quantos sejam do interesse da sucursal. Terá as faculdades mais amplas para comparecer, seguir todo o tipo de trâmites, apresentar denúncias, pedidos, alegações e declarações, apresentar petições e ratificar o que seja necessário; receber notificações e requerimentos; propor, admitir e anular todo o tipo de provas, solicitar medidas cautelares e a suspensão de atos, submeter e retirar todo o tipo de garantias e avais a favor da sucursal, comparecer e interpor toda a espécie de recursos ordinários e extraordinários;
- t) Representar a sucursal perante julgados, tribunais e magistraturas competentes, de qualquer grau e jurisdição, em especial os da jurisdição laboral, bem como autoridades, funcionários públicos e organismos oficiais, incluindo arbitrais, tanto cabo-verdianos como estrangeiros, em quantos atos, procedimentos, causas, litígios ou juízos que sejam do interesse da sucursal. Terá as faculdades mais amplas para: interpor ações e exceções, comparecer e realizar denúncias, pedidos, alegações e declarações, apresentar petições e ratificar quanto seja necessário; Receber notificações, intimações e requerimentos; Propor, admitir, praticar e anular todo o tipo de provas; Declarar em representação da sucursal nos interrogatórios que a esta se realizem, como parte ou testemunha; Solicitar a constituição, melhoria, modificação e cancelamento de todo o tipo de embargos, depósitos, administrações judiciais e quaisquer medidas cautelares e de execução;
- u) Conceder, cancelar e retirar todo o tipo de garantias e avais a favor da sucursal; Comparecer e intentar todo o tipo de recursos ordinários e extraordinários; Desistir de ações e recursos, inclusive mediante transação ou acordo e sob as condições, acordos e obrigações que considere adequados. Poderá intervir em representação da sucursal em processos de insolvência, assembleias de credores, acordos de pagamento, suspensão de pagamentos, processos de falência, bem como reuniões extrajudiciais de credores, com faculdade de solicitar a inclusão ou exclusão de créditos; Assistir a reuniões, votar por e contra as propostas e designar ou intervir como perito, administrador, depositário, interventor judicial ou administrador de falência ou insolvência; Assistir e participar em leilões judiciais ou extrajudiciais derivados e processos executivos, podendo para tal efeito consignar depósitos e fianças prévias, formular e melhorar propostas, efetuar licitações, solicitar a adjudicação de bens em pagamento do todo ou parte de créditos reclamados ou fazê-lo para pagamento de dívidas existentes, aprovar liquidações de encargos, formalizar fianças, consignar o preço ou quantia do licitado, outorgar e subscrever contratos em consequência de leilões em que tenha participado, incluindo as escrituras públicas correspondentes;
- v) Efetuar liquidações, reclamar, gerir e cobrar todo o tipo de montantes que a sucursal deva receber de qualquer pessoa, inclusive de qualquer administração, organismo público, julgado ou tribunal, qualquer que seja a origem da dívida, assinando os correspondentes recibos, comprovativos de pagamento e recibos de quitação;
- w) Outorgar transações judiciais ou extrajudiciais relativamente a qualquer dívida, interesse ou reclamação que tenha a sucursal, bem como submeter as questões litigiosas a mediação, conciliação ou arbitragem, outorgando quantas declarações e documentos públicos sejam necessários;
- x) Gerir e transacionar perante o INPS e demais entidades e organismos laborais, autónomos e municipais, quantos pedidos, declarações e documentos sejam necessários para

a abertura, modificação e encerramento de locais de trabalho, bem como filiação, modificação e baixa de centros, empresas e trabalhadores da segurança social, e, em geral, quantos atos sejam necessários ao cumprimento por parte da sucursal das suas obrigações laborais, sociais e de segurança e prevenção de riscos laborais;

y) Selecionar o pessoal da empresa. Subscrever, modificar e resolver contratos de trabalho e de prestação de serviços. Fixar, negociar e acordar as atividades e remunerações dos trabalhadores, bem como as suas condições de trabalho, inclusive mediante negociação coletiva, na qual poderá representar a sucursal em todos os seus trâmites e áreas, perante quaisquer organismos, entidades e pessoas. Dirigir, controlar, sancionar e demitir os trabalhadores e, em geral, realizar em nome da sucursal todos os atos e atribuições de carácter laboral e social conferidos ao empresário pela legislação em vigor;

z) Outorgar e assinar quantos documentos públicos e privados sejam necessários para o exercício dos poderes e faculdades enumerados e aqueles que sejam consequentes ou complemento dos mesmos.

FORMA DO EXERCÍCIO DOS PODERES: Os poderes conferidos são sempre exercidos pelos mandatários conjuntamente dois a dois.

ARTIGO ALTERADO: 18º.

TERMO DA ALTERAÇÃO:

1. O Conselho de Administração é composto por um número de membros, entre três e nove membros, accionistas ou não, eleitos pela assembleia geral e não sendo fixado expressamente pela assembleia geral o número de administradores, entender-se-á que tal número é de dois administradores efectivamente eleitos;

2. (mantém a redacção anterior);

3. (mantém a redacção anterior);

4. (mantém a redacção anterior).

SEDE DA SUCURSAL: Avenida Santiago, nº 61, Loja B, Palmarejo, Cidade da Praia.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 25 de Fevereiro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto de publicação de sociedade nº 124/2015:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia, nomeação e recomposição da gerência e alteração da forma de obrigar da sociedade comercial por quotas denominada “POLINERTS – SOCIEDADE PRODUTORA DE INERTS, LDA”, com sede em Achada São Filipe, Cidade da Praia e o capital social de 30.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3105/2010/08/25.

RENÚNCIA:

Nome: Maria Judite Correia Lopes.

Cargo: Gerente.

Período: Com efeitos a partir de 13 de Junho de 2014.

NOMEAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO:

ARTIGOS ALTERADOS: 9.º, n.º 2 e 11.º.

TERMOS DA ALTERAÇÕES:

GERÊNCIA:

Nome: António dos Santos Lopes.

Cargo: Gerente.

Nome: Helena Catarina Santos Lopes.

Cargo: Gerente.

Nome: João Miguel de Castro Neves.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura única do gerente António dos Santos Lopes ou pela assinatura conjunta dos gerentes Helena Catarina Santos Lopes e João Miguel de Castro Neves.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 26 de Fevereiro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto de publicação de sociedade nº 125/2015:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “NOVA EDITORA, S.A.”, com sede na cidade da Praia e o capital social de 6.000.000\$00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 888/2000/07/31.

NOMEAÇÃO:

ÓRGÃOS SOCIAIS:

ASSEMBLEIA GERAL:

Nome: Augusto Vasconcelos Lopes.

Cargo: Presidente.

Nome: Tito Lívio Oliveira Ramos.

Cargo: 1º Secretário.

Nome: Carlos Filipe Fernandes da Silva Gonçalves.

Cargo: 2º Secretário.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Álvaro Dantas Tavares.

Cargo: Presidente.

Nome: José Maria Cardoso.

Cargo: Administrador.

Nome: Aleida Monteiro.

Cargo: Administradora.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 26 de Fevereiro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto de publicação de sociedade nº 126/2015:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de transmissões de quotas, da sociedade comercial por quotas denominada “LOJA DESCONTO, LDA”, com sede em Terra Branca, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 22703/2013/05/13.

CEDENTE: João Pedro dos Santos Rodrigues.

Estado Civil: Casado com Nádia Cristina Rodrigues, sob o regime de comunhão de bens adquiridos.

Residência: Várzea da Companhia, Cidade da Praia.

NIF: 113841744.

QUOTA TRANSMITIDA: 4.950.000\$00.

CESSIONÁRIO: Emanuel André Coelho Pereira.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Ponta d’Água, Cidade da Praia.

NIF: 162443110.

QUOTAS UNIFICADAS: 50.000\$000 + 4.950.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 5.000.000\$00.

QUOTA DIVIDIDA: 5.000.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 500.000\$00.

CESSIONÁRIA: Cláudia Chantre Baptista.

Estado Civil: Solteira, maior.

Residência: Vila Nova, Cidade da Praia.

Nif: 128621001.

ARTIGO ALTERADO: 4.º

TERMO DA ALTERAÇÃO:

CAPITAL: 5.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 4.500.000\$00.

Titular: Emanuel André Coelho Pereira.

QUOTA: 500.000\$00.

Titular: Cláudia Chantre Baptista.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 27 de Fevereiro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto de publicação de associação nº 127/2015:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo se encontra exarado um registo de nomeação de novos órgãos associativos da “ASSOCIAÇÃO DOS MAQUINISTAS DA ELECTRA SUL – AMES”, com sede na cidade da Praia e o património inicial de vinte mil escudos, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3558/2014/06/10.

NOMEAÇÃO:

MEMBROS DE DIRECÇÃO:

Presidente: Fernando Timas Mendes Alves.

Vice-Presidente Vitalino Montrond de Barros.

Secretário: Pedro Celestino Freitas Lisboa Delgado.

Tesoureiro Carlos Lopes Pinheiro.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de Março de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto de publicação de sociedade nº 128/2015:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo divisão e cessão de quotas e renúncia de gerência da sociedade comercial por quotas denominada “OFICINA BARBOSA – EMPRESA DE CARPINTARIA E MARCENARIA, LDA”, com sede em Achada de Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 1.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 2523/2007/09/26. ---

CEDENTE:

Nome: Raimundo dos Santos Barbosa.

Estado civil: Solteiro.

Residência: Terra Branca.

NIF: 105978329.

QUOTA DIVIDIDA: 500.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 250.000\$00.

CESSIONÁRIA:

Nome: Idalina dos Santos Barbosa

Estado civil: Solteira.

Residência: França.

NIF: 168723700.

QUOTA TRANSMITIDA: 250.000\$00.

CESSIONÁRIA:

Nome: Bibiana dos Santos Barbosa

Estado civil: Solteira.

Residência: França.

NIF: 167560964.

RENÚNCIA:

Nome: Raimundo dos Santos Barbosa.

Cargo: Gerente.

Período: Com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2015.

ARTIGOS ALTERADOS: 5.º e 6.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

CAPITAL: 1.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 500.000\$00.

Titular: Lourenço Barbosa de Pina.

QUOTA: 250.000\$00.

Titular: Idalina dos Santos Barbosa.

QUOTA: 250.000\$00.

Titular: Bibiana dos Santos Barbosa.

GERÊNCIA:

Nome: Lourenço Barbosa de Pina.

Cargo: Gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 6 de Março de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto de publicação de sociedade nº 129/2015:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de substituição e nomeação da gerência da sociedade comercial por quotas denominada “RONDA – EMPRESA DE PROTEÇÃO, LDA”, com sede em Cidade da Praia, e o capital social de 250.000\$00 de matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 592/1998/04/20.

SUBSTITUIÇÃO:

Nome: António Luís de Freitas Vieira e Silva.

Cargo: Gerência.

NOMEAÇÃO:

Nome: Francisco Óscar Martins Duarte Vieira e Silva.

Cargo: Gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 9 de Março de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária

DELIBERAÇÃO Nº 033/2015

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 06 de Fevereiro de 2015, conceder à empresa “ARTEPEDRAS E CONSTRUÇÃO, LDA”, com sede social na Cidade de Assomada, Concelho de Santa Catarina, e registo comercial nº 99/2005.10.04 - Santa Catarina, representada pelo sócio gerente, José Maria Monteiro Rodrigues, residente em Cabeçalinho, São Nicolau, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- 1ª Categoria (Edifícios e património construído)

1ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão), na classe 1 (30.000 contos).

4ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias), na classe 1 (30.000 contos).

5ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos), na classe 1 (30.000 contos).

B- 2ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas).

8ª Subcategoria (Calcetamentos), na classe 3 (120.000 contos).

C- 3ª Categoria (Obras hidráulicas)

4ª Subcategoria (Barragens e diques), na classe 1 (30.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária, na Praia, 6 de Fevereiro de 2015. – O Presidente, *Adriano Ferreira Soares*.

DELIBERAÇÃO N.º 044/2015

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 4 de Março de 2015, conceder à empresa “PROJECTO CONSTRUÇÕES, Sociedade Unipessoal, Lda”, com sede social na Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, e registo comercial n.º 265548446 - Praia, representada pelo sócio gerente, João José da Luz Monteiro Reis, residente na Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, a seguir indicadas, até ao valor de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos):

- a) Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias;
- b) Estuques, pinturas e outros revestimentos;
- c) Carpintarias;
- g) Calcetamentos;
- m) Pequenos trabalhos de betão armado, sob orientação técnica adequada;
- n) Armaduras para betão armado;
- o) Cofragens;

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente título de registo.

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária, na Praia, 4 de Março de 2015. – O Presidente, *Adriano Ferreira Soares*.

DELIBERAÇÃO N.º 046/2015

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 4 de Março de 2015, conceder à empresa “FTC – Comercialização Produtos Alumínios e Diversos, Sociedade Unipessoal, Lda”, com sede social na Cidade da Praia, e registo comercial n.º 21465/2012/06/11 - Praia, representada pelo Sr. Xuebei Jia, residente na Cidade da Praia, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, a seguir indicadas, até ao valor de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos):

- a) Estuques, pinturas e outros revestimentos;
- c) Carpintarias;
- d) Trabalhos em perfis não estruturais.

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente título de registo.

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária, na Praia, aos 4 de Março de 2015. – O Presidente, *Adriano Ferreira Soares*.

DELIBERAÇÃO N.º 047/2015

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 4 de Março de 2015, conceder à empresa “DOMOS INVEST, SOCIEDADE UNIPES-SOAL, LDA”, com sede social na Cidade da Praia, e registo comercial n.º 27314/2014/10/28 - Praia, representada pelo sócio gerente, Sidónio Lenivelt Spencer Fontes Lima Monteiro, residente na Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro, conforme as disposições do artigo 4.º Decreto-Lei n.º 45/2010, de 11 de Outubro, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 50/2013, de 5 de Dezembro, ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- 1.ª Categoria (Edifícios e património construído).

- 1.ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) na classe 1 (30.000 contos).
- 3.ª Subcategoria (Estruturas de madeira) na classe 1 (30.000 contos).

4.ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias) na classe 1 (30.000 contos).

5.ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) na classe 1 (30.000 contos).

8.ª Subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios) na classe 1 (30.000 contos).

B- 2.ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas)

8.ª Subcategoria (Calcetamentos), na classe 1 (30.000 contos)

9.ª Subcategoria (Ajardinamentos), na classe 1 (30.000 contos)

C- 4.ª Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas)

1.ª Subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), na classe 1 (30.000 contos).

D- 5.ª Categoria (Outros trabalhos)

1.ª Subcategoria (Demolições), na classe 1 (30.000 contos).

2.ª Subcategoria (Movimentação de terras), na classe 1 (30.000 contos).

9.ª Subcategoria (Armaduras para betão armado), na classe 1 (30.000 contos).

10.ª Subcategoria (Cofragens), na classe 1 (30.000 contos).

11.ª Subcategoria (Impermeabilizações e isolamentos), na classe 1 (30.000 contos).

12.ª Subcategoria (Andaimes e outras estruturas provisionais), na classe 1 (30.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente certificado de classificação.

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária, na Praia, aos 4 de Março de 2015. – O Presidente, *Adriano Ferreira Soares*.

DELIBERAÇÃO N.º 049/2015

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 4 de Março de 2015, conceder à empresa “MONTROND – Construção Civil e Engenharia, Lda”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, e registo comercial n.º 04993.2009.01.27 - Sal, representada pelo sócio gerente, Carlos António Teixeira Montrond, residente na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- 1.ª Categoria (Edifícios e património construído)

4.ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias), na classe 1 (30.000 contos).

5.ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos), na classe 1 (30.000 contos).

B- 5.ª Categoria (Outros trabalhos)

11.ª Subcategoria (Impermeabilizações e isolamentos), na classe 1 (30.000 contos).

12.ª Subcategoria (Andaimes e outras estruturas provisórias) na classe 1 (30.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária, na Praia, aos 4 de Março de 2015. – O Presidente, *Adriano Ferreira Soares*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.